

01	RELATÓRIO DE AUDITORIA	31/MARÇO/2025
AÇÃO DO PAINT: Nº 05 – Avaliação do relacionamento entre a UFSJ e as Fundações de Apoio credenciadas ÁREA AUDITADA: Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 03/07/2024 a 29/11/2024 (248 h/h) RELATÓRIO: 02 a 20/12/24 (40 h/h) =>TOTAL DE HORAS: 288 h/h RECURSOS AUDITADOS: R\$ 28.203.915,69 (vinte e oito milhões, duzentos e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).		

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos relativos à avaliação do relacionamento entre a UFSJ e as Fundações de Apoio credenciadas, conforme atribuição da AUDIT, prevista na Resolução CONSU nº19, de 19/10/2020, de modo a contribuir para a melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos no âmbito da UFSJ.

I- APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi realizado em cumprimento à **Ação nº 5**, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2024, tendo por objeto **avaliar o relacionamento entre a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e as Fundações de Apoio credenciadas**, mediante análise dos instrumentos jurídicos celebrados entre as partes, exame das prestações de contas dos projetos e da transparência dos recursos gerenciados por essas Fundações, dentre outros aspectos relevantes relacionados ao referido objeto. Com a realização dessa ação, espera-se fornecer subsídios à gestão.

A relevância da ação justifica-se na medida em que o cumprimento das normas que regem o relacionamento com as Fundações de apoio é fundamental para que a entidade não incorra em práticas em desacordo com a legislação pertinente.

Por meio da elaboração da Matriz de Riscos e Controles (MRC) foram identificados 10 (dez) objetivos relacionados ao objeto auditado, para os quais foram descritos os respectivos riscos-chave e os controles existentes. Após avaliação dos dados obtidos e reunião com os gestores da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) com a finalidade de validar os dados apresentados, a Auditoria Interna (AUDIT) definiu que a presente ação priorizará os riscos **R6, R7, R8 e R10**, selecionados de acordo com os **critérios de relevância e materialidade**. Dos riscos selecionados, 01 (um) é alto e 03 (três) são médios, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1- Matriz de Riscos – avaliação do relacionamento com Fundações de Apoio credenciadas

Objetivo-Chave	Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente			
		Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)	
Ob1 - Assegurar que a relação entre a UFSJ e as Fundações de Apoio seja realizada de acordo com a legislação e as diretrizes estabelecidas para atuação das Fundações junto às IFES	R1 - Inexistência de normativo interno estabelecendo as regras de relacionamento entre as partes	8	1	8	Baixo
Ob2 - Apresentar projetos instruídos com Plano de Trabalho (a ser aprovado pelas instâncias competentes) em que estejam definidos de forma clara e precisa: o objeto do projeto; os objetivos; a equipe responsável pela execução (identificados pelos registros funcionais); o prazo definido para as etapas (prazo determinado); as metas e os indicadores; o plano de aplicação de recursos; o cronograma de desembolso; os ressarcimentos devidos à Fundação de Apoio e a UFSJ (departamento e fundos)	R2 - Especificação inconsistente dos dados do projeto no Plano de Trabalho	5	5	25	Médio
Ob3-Estabelecer diretrizes para a celebração e para o gerenciamento dos instrumentos jurídicos (contratos, convênios, acordos ou ajustes) com as Fundações de Apoio para a realização dos projetos da UFSJ (ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, desenvolvimento tecnológico e inovação)	R3 - Mecanismos deficientes para celebração e gerenciamento dos instrumentos jurídicos	5	5	25	Médio
Ob4- Observar os requisitos legais nas prorrogações de prazo dos instrumentos jurídicos celebrados com as Fundações de Apoio	R4 - Prorrogação indevida dos instrumentos jurídicos	8	2	16	Médio

Ob5 - Verificar se alterações no Plano de Trabalho são aprovadas pelas instâncias competentes e realizadas em conformidade com as cláusulas definidas no instrumento jurídico e de acordo com a legislação e jurisprudência dos Tribunais	R5 - Alteração indevida dos projetos em execução	5	5	25	Médio
Ob6 - Verificar o cumprimento dos prazos para as Prestações de Contas de acordo com a previsão contida na Resolução Condi nº 13/2022 (60 dias após o término da vigência contratual pelas Fundações e 30 dias para análise da PPLAN)	R6- Não cumprimento dos prazos estabelecidos	5	5	25	Médio
Ob7 - Examinar as Prestações de Contas (mediante análise da documentação apresentada pelas Fundações de Apoio), de acordo com o que foi estabelecido nas cláusulas dos instrumentos jurídicos e na normatização aplicável ao objeto, sendo verificada a execução de receitas e de despesas e as rubricas previstas no Plano de Trabalho (aprovado), com a emissão de relatório de análise	R7 - Deficiência no acompanhamento das prestações de contas	8	2	16	Médio
Ob8 - Verificar se os ressarcimentos à UFSJ e à Fundação de Apoio (despesa operacional) estão sendo realizados de acordo com o estabelecido no contrato, legislação e jurisprudência dos Tribunais	R8- Pagamentos em desacordo com o estabelecido nos instrumentos jurídicos e legislação aplicável	8	5	40	Alto
Ob9 - Garantir que o instrumento jurídico seja devidamente acompanhado por fiscais	R9- Fiscalização deficiente do contrato	8	1	8	Baixo
Ob10 - Verificar se as Fundações estão cumprindo os requisitos de transparência dos projetos apoiados e dos recursos gerenciados de acordo com a legislação e jurisprudência aplicável (Acórdão 1.178/2018-TCU-Plenário e legislação aplicável ao relacionamento das IFES com as Fundações de Apoio - Lei 8.958/1994 e Decreto 7.423/2010)	R10 - Transparência inadequada dos recursos públicos geridos pelas Fundações	2	8	16	Médio

Fonte: Elaborado pela AUDIT

Desse modo, as seguintes questões de auditoria subsidiaram o planejamento da presente ação, a saber:

- ✓ **I.** Os prazos para apresentação da prestação de contas e para sua análise estão sendo observados de acordo com o estabelecido na Resolução Condi nº 13/2022?
- ✓ **II.** As prestações de contas apresentadas pela Fundação de Apoio apresentam as informações completas de forma a verificar a execução dos recursos do projeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e com a legislação aplicável?
- ✓ **III.** Os ressarcimentos pela utilização do patrimônio tangível e intangível da UFSJ e os ressarcimento devidos a Fundação, para custeio das despesas operacionais decorrentes dos projetos apoiados, estão sendo recolhidos de acordo com o previsto na normatização interna e na legislação aplicável?
- ✓ **IV.** Os requisitos de transparência das informações sobre os Projetos apoiados, em especial, ao disposto no Acórdão nº 1.178/2018-TCU-Plenário e na legislação aplicável (Lei 8.958/1994 e Decreto 7.423/2010) estão sendo observados?

O escopo definido para a realização do trabalho consistiu na análise das informações no site da UFSJ e nos portais de Transparência das Fundações credenciadas, de forma a verificar os instrumentos jurídicos celebrados e a execução dos projetos oriundos desses instrumentos com a execução da gestão administrativa e financeira pelas Fundações.

Quanto à metodologia empregada foi realizada: coleta de informações no site da UFSJ e nos Portais de Transparência das Fundações de Apoio; análise dos processos e das prestações de contas dos projetos; verificação da documentação suporte apresentada pela unidade auditada para justificar as respostas apresentadas em atendimento às solicitações da auditoria.

Na etapa do planejamento dos trabalhos, a AUDIT emitiu a Solicitação de Auditoria nº 01, datada de 03/07/2024, solicitando informações sobre projetos, que tiveram prestação de contas analisada pela unidade responsável, os controles e fluxos adotados no relacionamento com as Fundações e, também, sobre quais Fundações de Apoio estavam credenciadas para atuar junto à UFSJ. Em 12/07/2024, a Divisão de Planejamento e Gestão-DPLAG/PPLAN encaminhou as respostas em atendimento à SA nº 01.

Dando continuidade nos trabalhos, foram emitidas as Solicitações de Auditoria nº 02 e 03, com prazo de atendimento até o 19/08/2024. Contudo, a PPLAN solicitou prorrogação do prazo de

atendimento das solicitações, sendo o pedido atendido e reprogramado novo prazo para o dia 06/11/2024.

Os trabalhos estavam previstos, no cronograma do PAINT, para serem realizados no período de 06/05/2024 a 29/05/2024, com o estimativo de 288 h/h. Contudo, considerando a deflagração da greve dos servidores TAES ocorrida durante o primeiro semestre de 2024, as atividades do PAINT tiveram que ser reprogramadas para o segundo semestre. Sendo assim, a ação foi executada de **03/07/2024 a 29/11/2024**, com a utilização do total de **288 h/h**.

Assim, a presente ação teve abrangência de **R\$ 28.203.915,69** (vinte e oito milhões, duzentos e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os valores dos projetos apoiados, divulgados nas páginas da Transparência da FUNDEP e da FAPED.

Salienta-se que nenhuma restrição foi imposta para realização dos exames, havendo colaboração de todas as unidades envolvidas na ação de auditoria.

II. RESULTADOS DOS EXAMES

A presente ação foi realizada de acordo com as normas aplicáveis à atividade de auditoria interna e, de forma a subsidiar às análises, a AUDIT considerou os seguintes critérios de auditoria aplicáveis ao objeto avaliado, a saber:

Critérios de auditoria

- **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994** - Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
- **Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010**- Regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, e revoga o Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004;
- **Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010**- Altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1º do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;
- **Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013** - Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera as Leis nºs 11.526, de 4 de outubro de 2007, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 12.513, de 26 de outubro de 2011, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 91, de 28 de agosto de 1935, e 12.101, de 27 de novembro de 2009; revoga dispositivo da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; e dá outras providências;
- **Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014** -Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio;
- **Resolução nº 07, de 29 de agosto de 2016** - Dispõe sobre o relacionamento entre a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e as fundações de apoio - Modificada pela Resolução nº 07/2019 e Revogada pela Resolução nº13/2022;
- **Resolução nº 013, de 14 de dezembro de 2022** - Dispõe sobre o relacionamento entre a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e as fundações de apoio;
- **Acórdãos TCU nº 2731/2008 e nº 1178/2018, ambos do Plenário;**

Nos itens seguintes apresentam-se os resultados dos exames realizados pela AUDIT.

ITEM 1 – RELACIONAMENTO COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO

1.1-FUNDAÇÕES DE APOIO

As Fundações de Apoio, constituídas como entidades privadas sem fins lucrativos, são contratadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) com a finalidade de executar a gestão administrativa e financeira de seus projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, devendo-se considerar que tais projetos são de grande relevância para o alcance dos objetivos estratégicos dessas instituições. Cabe lembrar que, desde a década de 1970, as Fundações têm atuado no apoio das atividades das IFES, considerando a sua maior flexibilidade na gestão de compras e na contratação de pessoal.

Por sua vez, para plena atuação junto às IFES, as fundações de apoio devem estar previamente registradas e credenciadas, por ato conjunto dos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). A relação entre as IFES e as fundações de apoio credenciadas é regida pela Lei nº 8.958/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423/2010. Sendo que, após vários episódios de irregularidades nesse relacionamento, foram editadas as Leis nº. 12.349/2010 e 12.863/2013, com o intuito de aperfeiçoar conceitos da Lei 8.958/1994, estabelecer novos controles, garantir transparência e proibir algumas práticas antes adotadas.

O tema tem sido objeto de fiscalização pelos órgãos de controle, tais como: avaliações realizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio dos Acórdãos nº 2.731/2008-Plenário e nº 1.178/2018-Plenário; auditoria especial realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) em 2010, após a crise que envolveu a UnB e a sua Fundação - FINATEC; avaliação do relacionamento entre Universidades de fundações de apoio, realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), no período de 2015 e 2016, abrangendo 29 Universidades Federais, dentre elas a UFSJ, com resultados apresentados em relatório consolidado.

Na ocasião da referida auditoria da CGU, foi emitido o Relatório nº 201505626, cujas as recomendações foram atendidas pela gestão da UFSJ, com a aprovação da Resolução CONDI nº 07, de 29/08/2016, que trata do relacionamento da UFSJ com as Fundações de Apoio, e que foi revisada pela Resolução nº 07/2019. A Fundação de Apoio à UFSJ (FAUF), também, atendeu às recomendações com a publicação dos relatórios semestrais de execução dos projetos no site e por meio da adequação de alguns procedimentos.

Atualmente, o relacionamento da UFSJ com as fundações de apoio é normatizada pela Resolução do Conselho Diretor (CONDI) nº 13, de 14/12/2022, que revogou a resolução anterior (Resolução Condi nº 07/2016).

Anteriormente, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF) era a Fundação credenciada para a atuação no apoio das atividades da UFSJ. A FAUF foi fundada em 2002, com a doação do patrimônio da Fundação de Apoio à Pesquisa, Educação e Cultura – FAPEC e da Fundação Tiradentes–FUNTIR. Contudo, devido a problemas de suficiência financeira apresentados por essa Fundação (a partir de 2016), pendências na prestação de contas de projetos da UFSJ (a partir do ano de 2020) e da não apresentação das contas da gestão dessa entidade aos órgãos superiores da UFSJ e ao Ministério Público Estadual, a FAUF deixou de ter credenciamento vigente com a UFSJ. Com intuito de sanar as pendências da entidade com a UFSJ, o Ministério Público Estadual celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Em relação à situação de

9 (nove) projetos da UFSJ, constando pendências nas prestações de contas ou sem a devolução dos recursos não aplicados, foram abertos processos de Tomada de Contas Especial (TCE), que se encontram na fase de instrução por Comissão nomeada para o encaminhado ao Tribunal de Contas da União.

Por meio da Resolução CONSU nº 02, de 23/02/2021, foi aprovada a transferência de projetos da FAUF para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), conforme listagem contendo 9 projetos. Desse modo, foi realizado o credenciamento da FUNDEP para atuar com Fundação de Apoio e, posteriormente, realizou-se credenciamento de outras fundações para atuar no apoio dos projetos da UFSJ.

1.2 - FUNDAÇÕES DE APOIO CREDENCIADAS PARA ATUAR NA UFSJ

No exercício de 2024, a UFSJ contava com 06 (seis) Fundações de Apoio credenciadas, quais sejam: Fundação de Desenvolvimento à Pesquisa - FUNDEP; Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED; Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE; Fundação Rodrigo Mello Franco de Andrade - FRMFA; Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX; Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA .

Na tabela abaixo apresentam-se as principais informações sobre as Fundações de Apoio credenciadas para atuar no apoio dos projetos da UFSJ.

Tabela 2- Fundações de Apoio credenciadas para atuar no apoio aos projetos da UFSJ

Fundação de Apoio	Resolução da UFSJ	Ato de autorização / Renovação do credenciamento
FUNDEP	Resolução CONDI nº 007, de 19/05/21 Aprova o Relatório de Gestão 2020 da FUNDEP Resolução CONDI nº 009, de 22/06/22 Aprova o Relatório de Gestão 2021 da FUNDEP Resolução CONDI nº 008, de 31/07/23 Aprova o Relatório de Gestão 2022 da FUNDEP Resolução CONDI nº 018, de 11/10/23 Aprova a renovação da autorização de credenciamento Resolução CONDI nº 009, de 09/10/24 Aprova o Relatório de Gestão 2023 da FUNDEP e a renovação da autorização de credenciamento	Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 181, de 04/01/2021, DOU de 06/01/2021, Seção 1, p.24 Autorização por 1 ano <u>Renovações:</u> Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 180, de 30/11/2021 Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 233, de 28/12/2022 Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 223, de 30/11/2023 *Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 247, de 27/11/2024 DOU de 02/12/2024, Seção 1, p.104 Nova renovação da autorização por 1 ano
FAPED	Resolução CONDI nº 007, de 31/07/23 Aprova o Relatório de Gestão 2020 e Avaliação de Desempenho 2022-2023 da FAPED Resolução CONDI nº 001, de 17/07/24 Ratifica o Relatório de Gestão 2022 e Avaliação de Desempenho 2023-2024 FAPED Resolução CONDI nº 006, de 09/09/24 Aprova a Avaliação de Desempenho do ano de 2022 da FAPED	Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 90, de 27/05/2022, DOU de 07/06/2022, Seção 1, Página 47 Autorização por 1 ano *Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 142, de 25 de Agosto de 2023 - DOU de 28/08/2023, Seção 1, p.32 Renovação da autorização por 1 ano *Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 188, de 26 de Setembro de 2024 - DOU de 01/10/2024, Seção 1, p.24 Nova renovação da autorização por 1 ano
FUNARBE	Resolução CONDI nº 002, de 05/04/23 Aprova a FUNARBE como fundação de apoio Resolução CONDI nº 014, de 11/10/23 Aprova o Relatório de Gestão de 2022 da FUNARBE	Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 110, de 03 de Agosto de 2023- DOU de 04/08/2023, Seção 1, p.13 Autorização por 1 ano *Credenciamento vigente até 04/08/2024

FRMFA	Resolução CONDI nº 005, de 21/06/23 Aprova a FRMFA como Fundação de Apoio Resolução CONDI nº 003, de 17/07/24 Aprova o Relatório de Gestão 2022 e a Avaliação de Desempenho 2023-2024 da FRMFA	Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 139, de 25 de Agosto de 2023 - DOU de 28/08/2023, Seção 1, p.32 Autorização por 1 ano *Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 205, de 04 de Outubro de 2024 - DOU de 06/11/2024, Seção 1, p.34 Renovação da autorização por 1 ano
FAPEX	Resolução CONDI nº 006, de 21/06/23 Aprova a FAPEX como Fundação de Apoio Resolução CONDI nº 002, de 17/07/24 Aprova o Relatório de Gestão 2022 e a Avaliação de Desempenho 2023-2024 da FAPEX Resolução CONDI nº 007, de 09/09/24 Aprova o Relatório de Gestão 2023 da FAPEX	Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 147, de 09 de Setembro de 2023 - DOU de 11/10/2023, Seção 1, p.28 Autorização por 1 ano *Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 195, de 04 de Outubro de 2024 - DOU de 06/11/2024, Seção 1, p.33 Renovação da autorização por 1 ano
UNISELVA	Resolução CONDI nº 009, de 31/07/23 Aprova a UNISELVA como Fundação de Apoio Resolução CONDI nº 020, de 29/11/23 Aprova o Relatório de Gestão de 2022 da UNISELVA Resolução CONDI nº 004, de 17/07/24 Ratifica o Relatório de Gestão 2022 e a Avaliação de Desempenho 2023-2024 da UNISELVA	Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 169, de 09 de Setembro de 2023 - DOU de 11/10/2023, Seção 1, p.31 Autorização por 1 ano * Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 186, de 26 de Setembro de 2024 - DOU de 01/10/2024, Seção 1, p.23 Renovação da autorização por 1 ano

Fonte: Elaborado pela AUDIT

A **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP)**, registrada no CNPJ nº 18.720.938/0001-41, essa é uma instituição, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, e com autonomia administrativa e financeira, que visa apoiar e fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão e o desenvolvimento institucional da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e de outras instituições apoiadas, por meio do assessoramento à elaboração de projetos, captação, gestão de recursos e conexão com o sistema de ciência, tecnologia e inovação.

A FUNDEP foi autorizada a atuar como fundação de apoio à UFSJ desde o exercício de 2021. De acordo com os dados apresentados nos Relatórios de Gestão da FUNDEP submetidos à aprovação do Conselho Diretor destacam-se as seguintes informações sobre sua atuação:

- no exercício de 2021, dentre os projetos apoiados destacam-se: o curso de Especialização em Cuidados Paliativos e a Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro (Recom), ambos no Campus Centro-Oeste Dona Lindu; a 6th Brazilian Conference on Composite Materials, organizada pelos Departamentos DEMEP e DCNAT; o curso de Especialização em Engenharia de Processos com Ênfase em Projetos e Especialista Black Belt, dos departamentos DEQUI, DETEM, DTECH e DQBIO; e um projeto em parceria com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), na ordem de R\$ 2,5 milhões;

- em 2022, foram geridos 188 projetos em diversas áreas de conhecimento, que receberam R\$ 27.740.231 em recursos provenientes das esferas privadas e públicas em âmbito estadual e federal;

- em 2023, foram geridos 214 projetos com o aporte de R\$ 12.017.250,37 em recursos de âmbito privado, público e de financiamentos internacionais, destacando-se dentre os projetos apoiados, o Inverno Cultural (maior programa de extensão da UFSJ) e 12 projetos decorrentes de

contratos firmados entre a Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais e a UFSJ, tendo a Fundep como interveniente para a gestão financeira e administrativa de mais de R\$ 12 milhões em recursos voltados para aquisição de equipamentos e materiais de consumo.

A **Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED)**, inscrita no CNPJ nº 00.849.774/0001-91, é uma instituição jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Sete Lagoas - Minas Gerais, podendo atuar em todo o território nacional, com a finalidade de incentivar e intensificar o relacionamento da ciência e da tecnologia com os diversos segmentos da sociedade, constituindo-se em um instrumento para facilitar e organizar as ações entre instituições de pesquisa e setor produtivo.

A FAPED tem atuado como fundação de apoio à UFSJ desde o ano 2022. De acordo com os dados do Relatório de Avaliação e Desempenho da FAPED, ano 2023/2024, a fundação realizou a gestão administrativa e financeira de vários projetos da UFSJ: projetos financiados pela FAPEMIG, por meio de Termo de Outorga, no total de 4 projetos do Campus de Sete Lagoas (CSL) e 1 do Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO), com recursos na ordem de R\$ 494.026,08; recursos advindos do Estado de Minas Gerais, com a celebração de termos de convênios entre FAPED, UFSJ e SEE-MG, para desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão, distribuído entre os campi da UFSJ, com recursos na ordem de R\$ 16.701.892,88; projeto do Núcleo de Criação de animais (NUCAL) destinado a reforma do laboratório, no valor de R\$ 3,6 milhões de reais.

A **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX)**, inscrita no CNPJ nº 14.645.162/001-91, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada por iniciativa de alguns professores da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e com a participação de quatro grupos baianos, tendo como centro de suas relações a cooperação. Contudo, até a presente data, a FAPEX e a UFSJ não tiveram a oportunidade de celebrar termos jurídicos relativos à parcerias para a gestão administrativa e financeira de projetos.

Já, a **Fundação Rodrigo Melo Franco de Andrade (FRMFA)**, inscrita no CNPJ nº 31.605.058/0001-92, é uma fundação de apoio à cultura da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), apta a gerir projetos, cursos, eventos e iniciativas das mais diversas áreas do conhecimento, no ensino, na pesquisa e na extensão. Criada com o objetivo de colaborar com os órgãos públicos envolvidos na preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural da cidade de Tiradentes. A FRMFA é credenciada como fundação de apoio à UFSJ desde 2023, contudo, ainda, não foram firmados instrumentos jurídicos para a gestão de projetos.

A **Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso (UNISELVA)**, inscrita no CNPJ nº 04.845.150/0001-57, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criada por professores da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em 2002, tendo por objetivo apoiar as inúmeras atividades das instituições apoiadas no âmbito dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo

à inovação. A entidade está credenciada como Fundação de Apoio à UFSJ desde 2023, porém, não foram celebrados instrumentos jurídicos para a gestão de projetos.

Cabe destacar que, apesar de não ter sido celebrados instrumentos jurídicos para a gestão de projetos, até o presente momento, as Fundações FAPEX, FRMFA e UNISELVA vêm mantendo relações com a Universidade, assim como têm prorrogado a autorização para apoiar as atividades da UFSJ.

A **Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ nº 20.320.503/001-51, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, cuja missão é possibilitar que clientes e parceiros possam se dedicar ao desenvolvimento de projetos que contribuam para o avanço da ciência, tecnologia e inovação do nosso país, realizando a gestão administrativa-financeira de projetos de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Viçosa (UFV) e de outras instituições e centros de pesquisa. Essa Fundação foi credenciada para atuar no apoio dos Projetos da UFSJ, no exercício de 2023, contudo, não foram celebrados instrumentos jurídicos para a gestão de projetos. A vigência do credenciamento da FUNARBE encerrou-se em agosto de 2024, e, após esse período, não houve renovação.

1.3 - ASPECTOS GERAIS DA UNIDADE AUDITADA

A unidade responsável pelo gerenciamento dos processos relacionados ao objeto auditado é a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN). O regimento da Pró-Reitoria é aprovado pela Resolução CONSU nº 13, de 6/5/2019.

O Setor de Convênios e Apoio a Projetos (SECAP), vinculado à PPLAN, possui as seguintes atribuições, conforme o art. 17 da Resolução nº 13/2019, para as quais destacamos:

I – elaborar minutas de acordos; convênios; contratos com fundação de apoio; ou outros termos jurídicos, e respectivos termos aditivos e apostilamentos; a serem celebrados pela UFSJ e que visem à execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, desenvolvimento científico e tecnológico, e estímulo à inovação;

II – providenciar a publicação de convênios e afins celebrados pela UFSJ no Diário Oficial da União;

III – manter atualizado o cadastro de convênios e demais instrumentos jurídicos celebrados pela UFSJ;

IV – orientar os coordenadores de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, desenvolvimento científico e tecnológico, e estímulo à inovação, da UFSJ, no cumprimento das cláusulas estabelecidas nos respectivos instrumentos;

VII – acompanhar a execução dos termos jurídicos celebrados e seus relatórios finais (inclusive prestações de contas) concernentes a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, desenvolvimento científico e tecnológico, e estímulo à inovação, da UFSJ, inclusive os gerenciados por fundação credenciada como de apoio à Universidade Federal de São João del-Rei;

IX – estimular coordenadores e demais responsáveis pela gestão de convênios e afins a realizar avaliações necessárias à garantia da fiel execução do objeto pretendido;

O SECAP conta com uma servidora técnica administrativa, que exerce o cargo de chefia, e, passou a contar com mais 02 (duas) colaboradoras terceirizadas, que foram alocadas no setor no final do exercício de 2024.

De acordo com o art.29 da Resolução nº 13/2022 (Relacionamento da UFSJ com Fundações de Apoio):

“O acompanhamento do instrumento jurídico é de responsabilidade da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), que deve:

- I – implantar sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios, contratos, acordos ou ajustes de forma a individualizar o gerenciamento dos recursos envolvidos em cada um deles;
- II – observar a segregação de funções e responsabilidades na gestão de contratos bem como de sua prestação de contas de modo a evitar que a propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização do projeto se concentrem em um único servidor, em especial o seu coordenador”.

1.4 – INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS APOIADOS

Até a data de coleta de informações pela auditoria, verificou-se que somente a FUNDEP e a FAPED possuíam projetos da UFSJ em execução. Cabendo registrar que a FUNDEP concentra a gestão da maioria dos projetos apoiados.

Da consulta ao Portal da Transparência das Fundações Credenciadas verificou-se os seguintes montantes relativos aos recursos dos projetos apoiados, resultando em R\$ 78.979.334,65 (setenta e oito milhões, novecentos e setenta e nove, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela 3.

Tabela 3- Montante de recursos dos projetos apoiados

Fundação Credenciada	Montante
FUNDEP	
Projetos com início em 2017 a 2020 (Projetos da Fapemig*= R\$2.383.371,85)	R\$ 2.383.371,85
Projetos com início em 2021 (* R\$ 7.431.820,19)	R\$ 14.294.254,03
Projetos com início em 2022 (* R\$ 4.249.347,08)	R\$ 25.282.359,67
Projetos com início em 2023 (* R\$ 9.004.017,20)	R\$ 13.919.718,91
Projetos com início em 2024 (* R\$ 2.223.176,35)	R\$ 2.949.151,68
Total => (* R\$ 25.291.732,67)	R\$ 58.828.856,14
FAPED	
Projetos a partir de 2022 (*Projetos da Fapemig = R\$ 576.843,44)	R\$ 20.150.478,51
Total =>	R\$ 78.979.334,65

Fonte: Elaborado pela AUDIT – dados atualizados até 30/08/2024

Na tabela 4(abaixo) são apresentados os dados dos projetos gerenciados pela FUNDEP.

Tabela 4- Informações dos projetos gerenciados pela FUNDEP

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP													
FINANCIADOR	2017-2020		2021		2022		2023		2024		TOTAL GERAL		
	total de projetos	valor	total de projetos	valor	total de projetos	valor	total de projetos	valor	total de projetos	valor	total de projetos	valor	composição recursos
FAPEMIG	64	2.383.371,85	39	7.431.820,19	35	4.329.251,08	37	9.004.017,20	8	2.223.176,35	183	25.371.636,67	43%
SEE-MG	0	-	0	-	16	16.404.432,19	3	2.246.058,81	0	-	19	18.650.491,00	32%
FINEP	0	-	0	-	2	1.893.902,50	1	1.200.000,00	0	-	3	3.093.902,50	5%
UFSJ	0	-	2	2.634.623,79	13	1.297.470,37	5	594.091,25	0	-	20	4.526.185,41	8%
OUTROS	0	-	7	4.227.810,05	8	1.357.303,53	8	875.551,65	4	725.975,33	27	7.186.640,56	12%
TOTAL =>	64	2.383.371,85	48	14.294.254,03	74	25.282.359,67	54	13.919.718,91	12	2.949.151,68	252	58.828.856,14	100%

Fonte: Elaborado pela AUDIT – dados atualizados até 30/08/2024

Cabe informar que dos recursos gerenciados pela FUNDEP, o montante de **R\$ 25.291.732,57**, representando **43%** do total, refere-se aos **183** projetos oriundos dos editais da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), que são celebrados mediante assinatura de Termos de Outorga. Sendo que a prestação de contas desses projetos é realizada diretamente pela Fundação de Apoio à FAPEMIG e não são analisadas pela Pró-Reitoria de Planejamento (PPLAN).

Além disso, a referida Fundação de Apoio realiza gestão administrativa e financeira de projetos cujos órgãos financiadores são: a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE, no montante de **R\$ 18.650.491**, representando **32%** dos recursos para a gestão de **19** projetos; a Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, no valor de **R\$ 3.093.902,50** referente a **3** projetos e **5%** dos recursos; empresas privadas e outros financiamentos (receitas de eventos, realização de cursos, por exemplo), no valor de **R\$ 7.186.640,56**, com **12%** dos recursos e o total de **27** projetos; e, ainda, recursos oriundos do orçamento da UFSJ, no total de **R\$ 4.526.185,41**, com **8%** do total dos recursos para a execução de **20** projetos.

Na tabela abaixo, constam as informações dos projetos da UFSJ gerenciados pela Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento- FAPED:

Tabela 5- Informações dos projetos gerenciados pela FAPED

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED		
FINANCIADOR	2022 a 2024	
	total de projetos	valor
FAPEMIG	7	576.843,44
Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG	3	15.483.540,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-MG	4	177.120,00
FINEP	1	3.694.950,07
UFSJ	0	-
OUTROS	4	218.025,00
TOTAL =>	19	20.150.478,51

Fonte: Elaborado pela AUDIT – dados atualizados até 30/08/2024

A FAPED realiza a gestão administrativa de **19** projetos, no montante de **R\$ 20.150.478,51**, sendo os órgãos financiadores: a FAPEMIG com **7** projetos, no total de **R\$ 576.843,44**; a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais-SEE, com **3** projetos no montante de **R\$ 15.483.540,00**; a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -MG, com **4** projetos, no valor de **R\$ 177.120,00**, a FINEP com **1** projeto no valor de **R\$ 3.694.950,07**; outros financiadores para a gestão de **4** projetos, no valor de **R\$ 218.025,00**. Cabe informar que, até a data da coleta das informações, não haviam sido celebrados instrumentos jurídicos com a FAPED para a gestão de projetos em que a UFSJ fosse o órgão financiados dos recursos via orçamento próprio. Destaca-se com o órgão financiador com o maior montante dos recursos dos projetos apoiados a SEE-MG.

ITEM 2 – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA UFSJ

A Resolução do Conselho Diretor (CONDI) nº 13, de 14/12/2022, dispõe sobre o relacionamento entre a UFSJ e as Fundações de apoio, disciplinando os procedimentos a ser adotados, especialmente, com o objetivo de apoiar a execução de projetos desenvolvidos com sua colaboração.

✓ FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS E RESSARCIMENTOS PREVISTOS

Conforme estabelecido na Resolução nº13/2022, a execução dos projetos institucionais com apoio das Fundações deve ser formalizada por meio de contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, com objetos específicos e prazo determinado. Devendo os projetos apoiados ser previamente aprovados pelo órgão colegiado acadêmico competente e, ser acompanhados do plano de trabalho, contendo as informações previstas no anexo 1(dados do projeto, justificativa, resultados esperados, obrigações das partes, equipe técnica devidamente identificada, cronograma de execução, plano de aplicação dos recursos, cronograma de desembolso financeiro e declaração do coordenador).

O saldo financeiro dos projetos geridos pela Fundação de apoio, após cumprido integralmente o seu objeto, deverá ser transferido à Conta Única do Tesouro Nacional, ressaltando-se regra específica do órgão repassador dos recursos, prevista em instrumento jurídico.

A norma da UFSJ prevê ressarcimento à Fundação de Apoio à título de despesa operacional, desde que prevista no plano de trabalho, e, limitada a 15% (quinze por cento) do valor do objeto, conforme legislação vigente.

Nos casos de projetos de pesquisa e de extensão, provenientes de entidades públicas/privadas, com o interesse institucional da UFSJ, que ensejem retribuição pecuniária, a Fundação deverá reter, a título de ressarcimento pelo uso do patrimônio, tangível ou intangível da Universidade, quando aplicável, os seguintes valores recolhidos à conta do Tesouro Nacional:

“- 4,0% (quatro por cento) do valor total do plano de trabalho para contemplar a unidade administrativa ou acadêmica em que estiver lotado o coordenador do projeto;

- 2,0% (dois por cento) do valor total do projeto para fomento às atividades de pesquisa e extensão da UFSJ, sendo o percentual direcionado de acordo com a classificação do projeto.

- 2,0% (dois por cento) do valor total do projeto para fomento às atividades de inovação quando o projeto se tratar da de inovação científica e tecnológica”.

✓ PRESTAÇÃO DE CONTAS

De acordo com o art. 32 da Resolução nº 13/2022, a prestação de contas dos projetos apoiados deve abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, cabendo à UFSJ zelar pelo acompanhamento, periodicamente, da execução físico-financeira da situação de cada projeto e respeitar a segregação de funções e responsabilidades.

O prazo para apresentação de **prestação de contas final pela Fundação de Apoio é de 60 (sessenta) dias após o término da vigência** do objeto pactuado, conforme **instrumento jurídico** firmado entre as partes, salvo disposição em contrário.

Recebida a prestação de contas, a **Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN)** deve encaminhar à Fundação de apoio, **no prazo de 30 (trinta) dias, parecer acerca da regularidade ou não do referido documento**, com base nos documentos referenciados no Decreto nº 7.432/2010 e demais informações relevantes sobre o projeto, atestando a regularidade das despesas realizadas, o atendimento dos resultados esperados no plano de trabalho e a relação de bens adquiridos.

O art.11, §2º, do Decreto 7.432/2010, prevê que as prestações de contas dos projetos apoiados sejam instruídas com os demonstrativos de receitas e despesas, cópia dos documentos fiscais da fundação de apoio, relação de pagamentos discriminando, no caso de pagamentos, as respectivas cargas horárias de seus beneficiários, cópias de guias de recolhimentos e atas de licitação.

✓ PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE AUDITADA - CONSTATAÇÃO

- Em relação aos projetos, que tiveram suas prestações de contas analisadas pela equipe da PPLAN no exercício de 2024, foram prestadas as seguintes informações à AUDIT em atenção à SA nº 01 e apresentadas na tabela 6 (abaixo).

Tabela 6 – Prestação de Contas dos Projetos apoiados pelas Fundações de Apoio

Contrato/Convênio nº/ano	Objeto	Valor	Vigência	Fundação Contratada	Status da Prestação de Contas
Projeto 1091/FAPED Contrato 07/2023	III Congresso Regional de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (III SIMBIO)	20.243,15	09/03/2023 a 09/02/2024	FAPED	Analizada pela DPLAG 30/04/2024
Projeto 1205/FAPED Contrato 088/2023	Processo Seletivo Público para seleção da Residência Profissional em Enfermagem na Atenção Básica/Saúde da Família e Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente -2024	11.965,53	01/11/2023 a 01/04/2024	FAPED	Analizada pela DPLAG 05/07/2024
Projeto 28676/FUNDEP Contrato 29/2021 2º.TA PC 4º. Parcial	Revista de Enfermagem do Centro Oeste Mineiro - RECOM	131.918,77	01/05/2023 a 29/02/2024	FUNDEP	Analizada pela DPLAG 26/06/2024
Projeto 29291/FUNDEP Contrato 034/2022	Proposta de Projeto Pedagógico de Curso: Pós-graduação, Especialização em Segurança em Sistemas Computacionais	81.658,67	20/06/2022 a 20/12/2023	FUNDEP	Analizada pela DPLAG 02/04/2024
Projeto 29713/FUNDEP Contrato 062/2022	VII SIBC –Simpósio de Integração dos Programas de Pós-graduação em Biologia Celular –UFSJ, UFMG, UFU e UFV	6.586,01	16/08/2022 a 16/04/2023	FUNDEP	Analizada pela DPLAG 12/07/2023
Projeto 29724/FUNDEP Acordo de Parceria para PD&I 042/2022 - 1ª.PC Parcial	Desenvolvimento de sistemas computacionais inovadores para gestão de maquinário complexo em Minas de Céu Aberto	41.379,66	11/08/2022 a 11/08/2024	FUNDEP	Analizada pela DPLAG 03/07/2024
		293.751,79			

Fonte: Elaborado pela AUDIT- informações prestadas em 12/07/2024 pela DPLAG/PPLAN

- Após a análise de toda a documentação referente às prestações de contas dos projetos analisadas pela DPLAG, a AUDIT emitiu a Solicitação de Auditoria nº 02, solicitando à unidade apresentar manifestação e/ou a documentação comprobatória em relação aos seguintes apontamentos:

✓ **Projeto nº 28676/FUNDEP-Contrato 29/2021-“Revista RECOM”- Processo 23122.020774/2021-17**

- Examinados os autos do processo 23122.020774/2021-17 não foi localizada a 2ª Prestação de Contas parcial da FUNDEP referente ao período de 01/03/2022 a 31/08/2023.

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que não foi localizada a 2ª Prestação de Contas Parcial nos arquivos da PPLAN. Desta forma, foi emitido e-mail, nesta data, aos responsáveis da FUNDEP solicitando a respectiva prestação, conforme cópia abaixo”.

Análise da AUDIT: A unidade informou que não localizou a 2ª prestação de contas parcial, nos arquivos da PPLAN, e que solicitou à FUNDEP a apresentação dessa prestação de contas parcial. Desse modo, a AUDIT recomenda que a documentação seja juntada no processo e que as informações sejam consideradas no exame da prestação de contas final, visto que o projeto não terá sua vigência prorrogada, de acordo com as informações prestadas pela PPLAN.

- Conforme a 1ª Prestação de Contas parcial (período de 11/08/2021 a 28/02/2022) o projeto apresentava saldo final de R\$ 78.485,92, sendo o referido valor comprovado mediante extrato da aplicação. Já na 3ª Prestação de Contas parcial (01/09/2022 a 30/04/2023) o saldo inicial do projeto foi de R\$ 81.198, 29, conforme o extrato inserido na página 323.

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que o saldo de R\$ 78.485,92, apresentado na 1ª Prestação de Contas conforme extrato de aplicação, permaneceu aplicado até ser demonstrado na 3ª Prestação de Contas, como saldo inicial”.

Análise da AUDIT: A unidade informou que o saldo final apresentado na 1ª prestação de contas parcial (R\$ 78.485,92) esteve aplicado e foi demonstrado na 3ª prestação de contas. Nesse sentido, a AUDIT recomenda que as informações sobre a 2ª prestação de contas sejam juntadas no processo e consideradas no exame da prestação de contas final, visto que o projeto não terá sua vigência prorrogada, de acordo com as informações prestadas pela PPLAN.

- Ao examinar a 4ª Prestação de Contas, referente ao período 01/05/2023 a 29/02/2024 (documento avulso), verificou-se que a FUNDEP registrou, na coluna das despesas, o valor de R\$ 10.650,00, com a rubrica “Resolução das Apoiadas”. Consultado o email da DPLAG, datado de 07/12/2023, dirigido à coordenadora do projeto “Revista RECOM”, observou-se que a explicação dessa Divisão deu-se no sentido que esse valor corresponde ao ressarcimento devido à UFSJ (15%), previsto no Plano de Trabalho, isto é, o ressarcimento ao departamento (CCO) e aos fundos de pesquisa e extensão. Verificou-se, ainda, que o Plano de Trabalho aprovado, para o período de execução contratual de 11/08/2021 a 11/08/2022, apresenta em seu detalhamento o ressarcimento à UFSJ no valor de R\$ 10.650,00. Contudo, na 1ª Prestação de Contas (11/08/2021 a 28/02/2022) constou o total de receitas no valor de R\$ 92.015,19, sendo que houve arrecadação de receitas (taxa de avaliação e publicação) no valor de R\$ 18.920,00 conforme apresentado na 3ª Prestação de Contas (01/09/2022 a 30/04/2023). Já na 4ª Prestação de Contas (01/05/2023 a 29/02/2024) demonstrou-se a arrecadação de R\$ 21.830,00. Nesse sentido, solicita-se esclarecer o motivo do ressarcimento à UFSJ ter ocorrido na data de 30/06/2023, conforme GRU (página 77) e sua base cálculo. Confirmar se foi feito o repasse do recurso ao departamento conforme questionado pela coordenadora do projeto.

Manifestação da PPLAN: Vimos informar que foi detectado pela equipe da PPLAN a falta de repasse dos recursos referentes ao ressarcimento à UFSJ, por parte da Fundação de Apoio, referentes a períodos anteriores. Desta forma, em reunião on-line com a equipe da FUNDEP, ficou combinado que aquela Fundação de apoio efetuará o ressarcimento referente ao período de Ago/2021 a Ago/2022, totalizando o valor total de R\$ 10.650,00, de acordo com o constante nos Planos de Trabalho. A base de cálculo utilizada foi a constante do Plano de Trabalho inicial (R\$ 71.000,00). Sendo 10% de ressarcimento à UFSJ e 5% aos fundos de Pesquisa e Extensão.

Foram repassados à Diretoria do CCO, centro de custo 110501 o valor de R\$ 27.419,34 referente a: R\$ 10.650,00 (FUNDEP) e R\$ 16.769,34 (FAUF, período de 30/08/2017 a 30/08/2021), conforme abaixo:

07/11/24, 11:30				
Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos				
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS EMITIDO EM 07/11/2024 11:30				
EXTRATO ORÇAMENTÁRIO POR UNIDADE				
Ano Orçamentário: 2024				
Unidade: DIRETORIA DO CENTRO - CCO (11.05.01)				
Tipo de Orçamento: ORÇAMENTO DA UNIDADE				
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024				
Data	Operação	Documento	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
25/03/2024	Alocação para Centro de Custo (UFSJ) Transferência: 9900664/2024	9900664	MAT. CONSUMO	27.419,34C

Análise da AUDIT: A PPLAN prestou os devidos esclarecimentos relativos ao ressarcimento realizado à UFSJ, no valor de R\$ 10.650,00, bem como a base cálculo utilizada assim como comprovou o alocação no centro de custo do CCO o valor de R\$ 27.419,34 na rubrica material de consumo. Desse modo, a AUDIT recomenda que as informações sejam juntadas no processo e consideradas no exame da prestação de contas final, visto que o projeto não terá sua vigência prorrogada, de acordo com as informações prestadas pela PPLAN e, com a finalidade de dar transparência aos atos inerentes ao acompanhamento do Contrato 29/2021.

- Informar como deu o ressarcimento à UFSJ referente aos períodos de 11/08/2022 a 11/08/2023 e de 11/08/2023 a 11/08/2024, visto que consta previsão nos Planos de Trabalhos quanto ao ressarcimento ao Departamento e fundos de pesquisa e extensão;

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que ainda não foram efetuados os repasses pela FUNDEP. A equipe de análise da PPLAN providenciará a cobrança junto à respectiva Fundação”.

Análise da AUDIT: A PPLAN informou que não foram efetuados os repasses pela FUNDEP para ressarcimento à UFSJ e, que providenciará a cobrança junto à FUNDEP. Nesse sentido, a AUDIT recomenda que no documento final de análise da prestação de contas do projeto nº 28676/FUNDEP- Contrato 29/2021- Revista RECOM, a ser emitido pela PPLAN sejam realizadas as devidas cobranças do ressarcimento devido à UFSJ, de acordo com a normatização interna, bem como sejam realizados todos os fechamentos do projeto, visto que não terá sua vigência prorrogada, conforme as informações da unidade.

- Sobre o saldo do projeto existente antes da celebração do Contrato nº 29/2021 com a FUNDEP, no valor de R\$ 82.035,81, esclareceu-se, no email da DPLAG, que a FAUF repassou à UFSJ o valor de R\$ 16.769,34, via GRU, para fins de devolução do saldo do projeto. Na 1ª Prestação de Contas Parcial da FUNDEP consta informação da liberação de recursos, em 24/09/2021, no valor de R\$ 65.225,19, restando uma diferença de R\$ 41,28. Desse modo, solicita-se apresentar o comprovante da devolução do valor realizado pela FAUF, assim como esclarecer o motivo da liberação dos recursos ter sido da ordem de R\$ 65.225,19.

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que o valor de R\$ 16.769,34 repassado pela FAUF refere-se ao ressarcimento pelo uso dos bens tangíveis e intangíveis da UFSJ, durante a execução do Projeto. No caso do Projeto RECOM não há que se falar em devolução de recurso não utilizados, uma vez que a arrecadação é efetuada através do pagamento de taxas com publicações na revista. Quanto à diferença no valor de R\$ 41,28, entendemos que a FAUF, ao efetuar os repasses através de várias GRUs, acabou se equivocando no valor a ser repassado.

Análise da AUDIT: A PPLAN esclareceu que o valor de R\$ 16.769,34, repassado pela FAUF, trata-se do ressarcimento pelo uso dos bens tangíveis e intangíveis da UFSJ e, que a diferença no valor de R\$ 41,28 pode ter sido ocasionada de equívoco no valor repassado, através de várias GRUs emitidas pela FAUF. Contudo, a PPLAN não apresentou a GRU comprovando a efetivação do repasse, no valor de R\$ 16.769,34, por essa Fundação. Nesse sentido, a AUDIT recomenda que no documento final de análise da prestação de contas do projeto nº 28676/FUNDEP- Contrato 29/2021-Revista RECOM, a ser emitido pela PPLAN sejam prestados os devidos esclarecimentos acerca do valor inicial do projeto, bem como tais informações sejam acompanhadas de documentação comprobatória pertinente, de forma a sanar possíveis questionamentos, a exemplo dos apresentados pela coordenadora do referido projeto.

- Da análise das prestação de contas verificou-se que a FUNDEP retirou despesas operacionais da ordem de: R\$ 8.936,52 referente ao período de 11/08/2021 a 28/02/2022 (1ª PC parcial); R\$ 1.746,00 referente ao período de 01/09/2022 a 30/04/2023 (3ª PC parcial); R\$ 2.400,00 referente ao período de 01/05/2023 a 29/02/2024 (4ª PC parcial). Verificou-se que por meio do Memorando Eletrônico nº 707/2024- DPLAG, de 26/06/2024 questiona-se o valor da despesa operacional de R\$ 2400,00. Apresentar explicações sobre a despesa operacional;

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que a retirada das despesas pela FUNDEP no valor de R\$ 2.400,00 foi identificada e questionada pela equipe de análise da PPLAN, através das planilhas de controle e do Ofício cópia abaixo. Como até o presente momento não obtivemos a resposta, reiteramos a cobrança, conforme e-mail abaixo.”

Análise da AUDIT: A unidade reforçou que fez questionamento junto à FUNDEP sobre o valor da despesa operacional, no valor de R\$2.400,00, mediante o Ofício nº 707/2024, datado de 26/06/2024, e, informou que reiterou o pedido de esclarecimento por não ter obtido resposta da Fundação. Nesse sentido, a AUDIT recomenda que no documento final de análise da prestação de contas do projeto nº 28676/FUNDEP- Contrato 29/2021-Revista RECOM, a ser emitido pela PPLAN sejam prestados os devidos esclarecimentos acerca das despesas operacionais recebidas pela Fundação de Apoio, bem como sejam realizados todos os fechamentos do projeto, visto que não terá sua vigência prorrogada, conforme as informações da unidade.

- Consta da documentação encaminhada pela DPLAG 02 (duas) GRUs nos valores de R\$ 1.096,92 e R\$ 3.270,00, respectivamente, sendo que não foi comprovado a efetivação do pagamento. Dessa forma, solicita-se apresentar o comprovante dos pagamentos e esclarecer o motivo de tais devoluções.

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que as respectivas GRUs foram quitadas conforme comprovantes em anexo”.

Análise da AUDIT: A unidade informou que as GRUs foram quitadas e apresentou os comprovantes dos valores apontados acima, conforme as RAs de contabilização número 347, recolhidas em 26/03/2024, nos valores de R\$ 1.096,92 e R\$ 3.270,00. Contudo, a PPLAN não esclareceu o motivo de tais devoluções efetivadas pela FUNDEP. Assim, a AUDIT recomenda que no documento final de análise da prestação de

contas do projeto nº 28676/FUNDEP- Contrato 29/2021-Revista RECOM, a ser emitido pela PPLAN sejam prestados os devidos esclarecimentos acerca dos saldos devolvidos pela Fundação de Apoio, bem como sejam realizados todos os fechamentos do projeto, visto que não terá sua vigência prorrogada, conforme as informações da unidade.

- Verificou-se que a vigência do Contrato 29/2021 está prevista até o dia 11/08/2024, contudo, observamos que não consta do autos, até a presente data, documentos de solicitação de renovação contratual do instrumento. Apresentar informações detalhadas.

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que não houve solicitação por parte da Coordenação do Projeto de prorrogação do Contrato”.

Análise da AUDIT: A unidade informou que não foi feito pedido de prorrogação contratual por parte da coordenação do projeto. Dessa forma, o esclarecimento suprimiu a observação feita pela AUDIT, à época da análise do processo.

✓ **Projeto nº 29713/FUNDEP - Contrato 62/2022 - “VII SIBC - Simpósio de Integração dos Programas de pós-Graduação em Biologia Celular”- Processo 23122.027686/2022-19**

- Após análise da prestação de contas do contrato nº 62/2022 não foram localizados os comprovantes das tarifas bancárias e das taxas de administração de cartão de crédito, assim como os comprovantes de receitas e rendimentos bancários. Apresentar os extratos bancários do período;

Manifestação da PPLAN: “-Vimos informar que a P.C.F. do Projeto nº 29713/FUNDEP - Contrato 62/2022 - “VII SIBC - Biologia Celular”, foi analisada, com as planilhas preenchidas e as observações devidamente levantadas. No entanto, por falta de servidores, ainda não houve tempo hábil por parte da equipe, para o fechamento e emissão do ofício-relatório a ser encaminhado para a fundação de apoio, gestora do Projeto.

-Vale salientar, que a ausência dos extratos bancários, assim como outras que foram observadas, foram anotadas pela equipe de análise, visando a solicitação de atendimento pela Fundação de Apoio. No entanto, conforme consta do e-mail de encaminhamento da P.C.F., abaixo, a FUNDEP informa que o Projeto foi executado na conta movimento, e que por isso, os extratos não foram disponibilizados.

- Informamos que a equipe de análise tentará providenciar a emissão dos documentos a serem encaminhados à FUNDEP, o mais breve possível.”

Análise da AUDIT: Considerando a manifestação apresentada pela PPLAN, informando que realizou análise da prestação de contas do projeto e, que registrou as observações em sua planilha, mas, que, contudo, não conseguiu finalizar o envio do ofício à Fundação devido à falta de servidores na Pró-Reitoria, e, que a FUNDEP havia informado no email datado, de 19/07/2023, que por se tratar de projeto executado na conta movimento não seriam disponibilizados extratos, entende-se que os esclarecimentos foram devidamente realizados pela unidade. Registra-se que da análise do processo ficou comprovado a devolução do saldo remanescente pela Fundação de Apoio. Contudo, a AUDIT recomenda que a PPLAN deve adotar providências urgentes de forma que as análises das prestações de contas sejam realizadas e concluídas, de acordo com o prazo estabelecido no art. 32, §3º da Resolução CONDI nº 13/2022. A PPLAN deve orientar às Fundações, sempre que possível, quanto à disponibilização dos documentos que comprovem as receitas e as despesas realizadas nos projetos, acompanhados dos extratos bancários e as demais comprovações necessárias na prestação de contas.

✓ **Projeto nº 29291/FUNDEP - Contrato 34/2022 - “Pós-Graduação Especialização em Segurança em Sistemas Computacionais”- Processo 23122.33942/2021-26**

- Após análise da prestação de contas do contrato nº 34/2022 não foi localizada a devolução do saldo remanescente do projeto no valor de R\$ 469,86, via Guia de Recolhimento da União. Apresentar o comprovante de recolhimento;

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que o respectivo saldo foi devolvido através do documento GRU anexo. Cabe esclarecer que o valor de R\$ 469,86 estava em conta de aplicação passando para o valor de R\$ 517,21”.

Análise da AUDIT: Considerando a informação prestada pela PPLAN que o respectivo saldo remanescente foi devolvido pela FUNDEP, por meio de GRU e, como o valor estava em conta aplicação, gerou rendimentos, passando o saldo de R\$ 469,86 para R\$ 517,21, e, após verificação do documento comprobatório apresentado no valor de R\$517,21, quitado em 15/04/2024, entende-se que situação foi devidamente esclarecida. Contudo, a AUDIT recomenda que o documento comprobatório seja acostado aos autos do processo nº 23122.33942/2021-26.

✓ **Projeto nº29724/FUNDEP – Acordo de Parceria 42/2022 - “Gestão de Ferramentas e Equipamentos Complexos em Minas de Céu Aberto”- Processo 23122.000482/2022-31**

- Após análise da prestação de contas (1ª Prestação de Contas parcial – 29/07/2022 a 31/05/2024) não foi identificada inconsistência. Contudo, a examinar os autos do processo 23122.000482/2022-31 verificou-se que foi apresentada solicitação à PPLAN para prorrogação do instrumento contratual, por mais 12 meses, conforme Memorando Eletrônico nº 307/2024-DTECH, de 29/04/2024, sendo informado que foi repassado pela CSN o valor de R\$ 40.020,00, restando o saldo de R\$ 51.980,00. Enquanto que no Memorando nº390/2024-DTECH, de 06/06/2024 a solicitação é para o período de mais 6 meses. No novo plano de trabalho apresentado pelo coordenador (assinado em 27/05/2024) apresenta-se detalhamento de recursos de R\$ 38.640,00, constando o valor de R\$ 5.796,00 (15%) destinado ao ressarcimento da UFSJ, de acordo com os percentuais previstos na Resolução nº 07/2016-CONDI. Apresentar informações detalhadas sobre as ocorrências ora identificadas, assim como informar as providências adotadas pela PPLAN em relação à adequação do plano de trabalho, antes da assinatura da renovação do instrumento contratual.

Manifestação da PPLAN: “Vimos informar que as solicitações de prorrogação do Acordo de Parceria 42/2022 foram tratadas pelo SEAPT e pelo NETEC, por se tratar de Acordo de Parceria com projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I. Pelo que foi percebido, após a leitura do Processo, a PPLAN efetuou os encaminhamentos necessários ao atendimento do M.E. nº 307/2024-DTECH, de 20/04/2024, com a inclusão do novo Plano de Trabalho, referente à prorrogação por mais 12 (doze) meses. Vale ressaltar que o plano de trabalho tem seu valor estimado pelo Coordenador em negociação com o órgão ou empresa financiadora. Após esta inclusão, o Processo foi enviado ao SEAPT para os encaminhamentos necessários relativos a projetos de PD&I. Já o M.E. nº 390/2024-DTECH, de 06/06/2024, foi endereçado diretamente ao NETEC, solicitando prorrogação por um prazo de 6 (seis) meses, com a alegação do DTECH de que não havia tempo hábil para o recebimento do valor restante. Neste momento, o Departamento anexa novo Plano de Trabalho alterando o prazo de execução ao Projeto. Através do Despacho nº 5767/2024, o NETEC aprova a prorrogação do Projeto e o Processo retorna ao DETECH, com Despacho do SEAPT, já no dia 24/06/2024. No dia 24/10/2024, o SEAPT comunica ao DTECH, através do Despacho nº 11149/2024, informando ao Professor Coordenador que a vigência do Acordo tinha expirado em 11/08/2024”.

Análise da AUDIT: Em que pesem as justificativas apresentadas pela PPLAN que os termos de parceria são realizados diretamente pelo NETEC, há de se considerar a previsão contida na Resolução nº 13/2022 quanto ao acompanhamento do instrumento jurídico ser responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (art. 29), visto que tais instrumentos envolvem aplicação de recursos públicos com a contratação de fundações de apoio. Nesse sentido, a AUDIT recomenda que sejam estabelecidos fluxos pela PPLAN que permitam o acompanhamento dos instrumentos jurídicos na modalidade de PD&I, intermediados pelo NETEC.

- Cabe informar que em relação aos projetos nº 1205/FAPED - Contrato 88/2023 (Processo Seletivo Público para seleção da Residência Profissional em Enfermagem/2024) e nº 1091/FAPED - Contrato 07/2023 (III Congresso Regional de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia-SIMBIO) não foram identificadas inconsistências, estando as análises das prestações de contas efetuadas pela DPLAG sem ressalvas.

-Registra-se que os exames da prestação de contas dos 6 projetos abrangeram o montante de R\$ 293.751,79, conforme informado na tabela 6 (página 12).

✓ **ANÁLISE DOS FLUXOS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS - CONSTATAÇÃO**

- No que se refere aos controles e fluxos adotados pela PPLAN para o acompanhamento dos instrumentos jurídicos celebrados com Fundações de Apoio, a unidade auditada informou em resposta à Solicitação de Auditoria (SA) nº 01:

“Os acompanhamentos são efetuados pela PPLAN com base nos instrumentos jurídicos, objeto, vigência e obrigações e através de contatos diretos com os representantes dos projetos junto às fundações de apoio, análises das prestações de contas parciais e finais e emissões de GRUs de parcelas da UFSJ e saldos remanescentes.”

- Em relação aos procedimentos adotados na conferência das prestação de contas encaminhadas pelas Fundações de Apoio, a AUDIT verificou que a unidade utiliza planilha de controle em que faz o registro da análise em relação: à prestação de contas das despesas e das receitas executadas em cada um dos projetos; conferência das despesas executadas em relação às despesas previstas no Plano de Trabalho; cumprimento do período de vigência do instrumento jurídico firmado para a realização dos projetos; conferência das Notas Fiscais e recibos apresentados; conferência dos extratos bancários; dos ressarcimentos realizados à UFSJ e da retirada da despesa operacional pela Fundação; devolução dos saldos não aplicados via GRU, dentre outros aspectos relevantes. Além disso, após a conferência, a unidade emite um ofício, endereçado à Fundação, informando a regularidade da prestação ou indicando pendências a ser sanadas.

Contudo, tal análise e o relatório da análise (consignado por meio do ofício) não são juntados aos autos do processo administrativo referente ao projeto apoiado, ficando arquivado em drive da DPLAG.

- Quanto às análises da documentação enviada pelas Fundações credenciadas, foi informado que, no atual momento, as análises das prestações de contas tem ficado a cargo do Diretor da DPLAG e de uma servidora técnica administrativa lotada nessa Divisão, considerando as limitações de pessoal enfrentadas pelo SECAP nos últimos exercícios. Contudo, de acordo com o estabelecido no art. 17, Inciso VII, do Regimento da PPLAN, cabe ao SECAP, dentre outras atribuições, acompanhar o andamento dos instrumentos jurídicos celebrados com Fundações de Apoio, inclusive, os relatórios finais (prestações de contas).

- Em relação aos 6 projetos listados, na tabela 6, verificou-se que a DPLAG buscou atender os prazos previstos na Resolução nº 13/2022, tanto no acompanhamento do recebimento da prestação de contas pelas Fundações (60 dias após a vigência) quanto para análise da documentação (30 dias após o recebimento da prestação de contas).

- Porém, após consulta às informações divulgadas nas páginas da Transparência da FUNDEP e da FAPED, a AUDIT identificou projetos em que o prazo de execução foi encerrado e, que não constavam da listagem fornecida pela PPLAN em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 01, isto é, 11 projetos distintos dos 6 projetos analisados pela DPLAG/PPLAN no ano de 2024. Assim, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 03/2024 para que a PPLAN prestasse informações quanto a sua atuação em relação aos referidos projetos.

Em 06/11/2024, a PPLAN apresentou a resposta abaixo e preencheu a última coluna das tabelas 7 e 8 (Resposta da PPLAN):

“Em resposta à S.A. Nº 03/2024, de 05/08/2024, encaminhamos as planilhas solicitadas em anexo com o preenchimento da coluna “Resposta da PPLAN”. Gostaria de informar que as prestações de contas apresentadas pelas fundações de apoio constantes da S.A. citada, foram examinadas pela equipe da PPLAN e constam das planilhas de análises com as informações de receitas, despesas, relação de pagamentos e observações levantadas pela equipe. As mesmas estão em fase de discussão entre a equipe visando a emissão dos relatórios e os encaminhamentos necessários às fundações de apoio.

Desta forma, foram mencionadas na planilha como estando “em análise”, juntamente com a data dos e-mails em que as prestações de contas foram encaminhadas à PPLAN”.

Tabela 7 – Projetos apoiados pela FUNDEP

Código projeto	Título do projeto	Período	Coordenador	Financiador	Unidade executora	Valor	Resposta da PPLAN
28429	Análise espacial e temporal das leishmanioses no Brasil nos primeiros anos do século XXI	14/04/2021 a 29/12/2021	Vinicius Silva Belo	Organização Pan-americana da Saúde-OPAS	UFSJ- Engenharia de Alimentos	156.920,00	Financiado por recursos externos
28728	Análise da qualidade pedagógica dos instrumentos e material didático utilizado no curso de extensão "Educação de surdos em tempos de pandemia"	03/01/2022 a 03/05/2022	Rosely Lucas de Oliveira	UFSJ	UFSJ- Departamento de Letras, Artes e Cultura	46.373,32	Em análise P.C.F. 05/09/2022
29144	Avaliar o desenvolvimento, produtividade e qualidade dos frutos da cultura da laranja fertilizada com diferentes formas de nitrogênio e molibdênio	20/03/2022 a 19/03/2024	Leonardo Lucas Carnevalli Dias	Yara Brasil Fertilizantes	UFSJ	50.000,00	Em análise P.C.F. 12/06/2024
29278	O objetivo do festival é a democratização do acesso e uso de bens culturais nas comunidades interna e externa à UFSJ, de modo a estabelecer um relacionamento com os cidadãos.	19/01/2022 a 19/01/2023	Francisco Angelo Brinati	UFSJ	Pró-Reitoria de Extensão da UFSJ	300.000,00	Em análise P.C.F.
29543	Manutenção corretiva do Sistema de Cromatografia Líquida de UltraEficiência com Detecção por Arranjo de Diodos	03/10/2022 a 03/10/2023	André Oliveira Baldoni	Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	UFSJ	83.166,87	Financiado por recursos externos
29898	Parceria entre a CARVALHO E COELHO FERTILIZANTES S/A e UFSJ/CSL iniciando um processo de avaliação dos efeitos fisiológicos, nutricionais e de componentes primários de produtividade em diferentes culturas de interesse agrônomo.	26/08/2022 a 26/08/2023	Leonardo Lucas Carnevalli Dias	Carvalho e Coelho Fertilizantes	UFSJ	36.000,00	Em análise P.C.F. 28/09/2023
29991	Realização de cursos e eventos na área de saúde mental para suprir a carência de profissionais nessa área.	23/09/2022 a 23/03/2024	Richardson Miranda Machado	Inscrições em cursos e eventos (pessoa física)	UFSJ	254.912,00	Em análise P.C.F. 22/07/2024
30159	Pesquisa e o desenvolvimento de um método colaborativo de mapeamento de nascentes com o apoio de solução computacional baseado Aplicativo Móvel, por meio da junção de esforços de pesquisadores em áreas interdisciplinares (Ciências Agrárias, Florestais e da Computação) de acordo com o Plano de Trabalho.	13/12/2022 a 13/04/2024	Natã Goulart da Silva	UFSJ	UFSJ	150.000,00	Em análise P.C.F. 28/06/2024
30246	Desenvolvimento de atividades do Portuguese Flagship Overseas Program, determinadas pela UGA e realizadas pela UFSJ, com gestão administrativa e financeira pela Fundep.	01/01/2023 a 30/04/2024	Liliane Assis de Resende	The University of Georgia	Assessoria para Assuntos Internacionais	88.210,01	Financiado por recursos externos
30451	O objetivo do festival é a democratização do acesso e uso de bens culturais nas comunidades interna e externa à UFSJ, de modo a estabelecer um relacionamento com os cidadãos através da arte e cultura.	29/05/2023 a 28/05/2024	Francisco Angelo Brinati	UFSJ	UFSJ	203.000,00	Em análise P.C.F. 20/08/2024
30511	Estudos Técnicos introdutórios objetivando subsidiar a Prefeitura Municipal de São João del-Rei na proposição de uma Área de Proteção Ambiental municipal na Serra do Lenheiro	20/06/2023 a 19/12/2023	Mucio do Amaral Figueiredo	Prefeitura Municipal de São João del-Rei	UFSJ	68.500,00	Financiado por recursos externos

Fonte: Elaborado pela AUDIT- informações prestadas em 06/11/2024 pela PPLA

Da análise da resposta da PPLAN, verificou-se que constam **07 projetos encerrados com status “em análise de prestação de contas”**, sendo que, os projetos 28728, 29278 e 29898 tiveram os prazos de execução encerrados, nos exercícios de 2022 e 2023, respectivamente. Os demais projetos tiveram o prazo de execução findado no exercício de 2024.

Sobre o prazo de envio da prestação de contas pela FUNDEP verifica-se que foi observado o prazo de 60 dias, somente em relação aos projetos 28898 e 30159. As prestação de contas dos demais projetos foram entregues com prazo médio de 90 dias, sendo que, em relação ao projeto 29278, não foi informada a data do envio da prestação de contas.

A unidade justificou que 4 (quatro) dos projetos são financiados por recursos externos em que não há verificação da prestação de contas pela equipe da PPLAN. A Pró-Reitoria realiza

análise dos projetos em que a UFSJ é o órgão financiador ou no caso dos projetos em que as receitas são oriundas do recebimento de inscrições, taxas de publicações, dentre outros.

Já em relação aos projetos listados na tabela 8 (abaixo), a PPLAN informou que todos os 6 projetos apoiados pela FAPED são financiados por recursos externos e, nesse caso, a unidade não analisa a prestação de contas realizada pela Fundação.

Tabela 8 – Projetos apoiados pela FAPED

Referenciado Projeto	Data de início	Data de vigência	Classificação	Coordenador	Financiador	Valor	Resposta da PPLAN
1186-faped/ufsj/19°epi-074/2023	06/09/2023	06/12/2023	Privado	Henrique Valentim Nunes Machado	Empresas privadas	79.000,00	Financiado por recursos externos
1044-faped/ufsj/vuei/cap-sede/dicen°.58227639/2022	26/12/2022	26/12/2023	Público	Fernando Augusto Teixeira	Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico	44.280,00	Financiado por recursos externos
1050-faped/ufsj/vuei/sed/dicen°.56628072/2022-01	20/12/2022	15/03/2024	Público	Eduardo Bento Pereira	Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico	44.280,00	Financiado por recursos externos
1051-faped/ufsj/vuei-sede/dicen°.56642505/2022 - 01	20/12/2022	15/03/2024	Público	Anderson Oliveira Latini	Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico	44.280,00	Financiado por recursos externos
1052-faped/ufsj/vuei-sede/dicen°.58226823/2022-01	20/12/2022	15/03/2024	Público	Álvaro Rodrigues Pereira Júnior	Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico	44.280,00	Financiado por recursos externos
Faped/ufsj/palestras-contratação professores	23/05/2023	23/05/2024		Simone G dos Anjos Souza (CLT)		6.000,00	Financiado por recursos externos

Fonte: Elaborado pela AUDIT- informações prestadas em 06/11/2024 pela PPLAN

✓ TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DOS PROJETOS APOIADOS - CONSTATAÇÃO

O art.31 da Resolução nº13/2022 regulamenta que as Fundações de Apoio deverão divulgar, em sítio mantido, todos os documentos, relatórios, relações de pagamentos, prestações de contas e outros dados e documentos relativos aos instrumentos jurídicos celebrados nos termos desta Resolução, conforme determina a legislação vigente.

Após a consulta das informações dos dos Instrumentos vigentes, publicados na página do SECAP/PPLAN, no link https://ufsj.edu.br/secap/instrumentos_juridicos_vigentes.php e a conferência da página da Transparência da FUNDEP e da FAPED verificou-se que 3 (três) instrumentos jurídicos, publicados na página do SECAP, não estavam divulgados para consulta pública no portal da FAPED, sendo a situação encaminhada à PPLAN através da Solicitação de Auditoria nº03/2024.

Em 06/11/2024, a PPLAN atendeu ao solicitado fornecendo esclarecimentos na coluna resposta da PPLAN, conforme tabela abaixo:

Tabela 9 –Projetos que não constam no portal de transparência da FAPED

Instrumento	Nº do processo	Objeto	Participe	Valor	Vigência	Resposta da PPLAN
Contrato nº 019/2024	23122.06234/2024-65	Atividades de alienação de excedentes dos Projetos de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional, no NUCAL - UFSJ.	UFSJ FAPED	R\$10.000,00	06/05/2024 a 06/05/2026	Excedentes – vendas de carcaças
Contrato nº 088/2023	23122.039574/2023-91	Realização de Processo seletivo público para seleção da residência profissional em enfermagem na atenção básica/saúde da família e residência multiprofissional em saúde do adolescente - 2024.	UFSJ FAPED	R\$11.014,17	20/10/2023 a 20/10/2026	Em análise P.C.F. 29/04/2024
Contrato nº 07/2023	23122.047442/2022-52	SIMBIO - Simpósio de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia que ocorre bianualmente	UFSJ FAPED	Os recursos gerados no Projeto são oriundos da cobrança de taxas de inscrições pagas pelos participantes	09/03/2023 a 09/03/2024	

Fonte: Elaborado pela AUDIT- informações prestadas em 06/11/2024 pela PPLAN

- Em que pesem os esclarecimentos prestados pela PPLAN, entende-se que a unidade deve notificar a FAPED de forma que os instrumentos jurídicos listados acima sejam publicados no Portal da Transparência, em consonância com o art.31 da Resolução nº 13/2022.

- Quanto as informações divulgadas, na página do SECAP/PPLAN, referente ao relacionamento com Fundações de Apoio verificou-se que são apresentadas: informações sobre os trâmites processuais para a celebração dos instrumentos jurídicos com recursos repassados à Fundação de Apoio e também para alteração de projetos (termos aditivos); modelos de documentos; informações sobre as Fundações de Apoio autorizadas (contatos da Fundação, Portaria Conjunta de autorização para atuar no apoio à UFSJ atualizada); Legislação aplicável; Relação dos Instrumentos Jurídicos Firmados entre a UFSJ e as Fundações, contendo informações detalhadas (número e ano; processo; coordenador; partes; objeto; valor; vigência; documentos; situação); Indicação de links para emissão de certidões.

- Consultada a relação de instrumentos jurídicos divulgados na página do setor, observa-se que não há divulgação da listagem de projetos apoiados pelas Fundações nos quais a origem dos recursos provém de Editais da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). Sendo que tais projetos da UFSJ representam em torno de 43% da composição dos recursos geridos pela FUNDEP e são 183 projetos de um total de 252 projetos, considerando os anos de 2017 a 2024, conforme os dados apresentados na tabela 4 (página 10). Já FAPED possui a gestão de 7 projetos da FAPEMIG de um total de 19 projetos.

- Conforme mencionado anteriormente os projetos da FAPEMIG são geridos pelas Fundações de Apoio mediante assinatura de Termos de Outorga, sendo a prestação de contas desses projetos realizada diretamente pelas Fundações.

- Não foi também localizado na página da unidade a indicação dos links de acesso aos Portais da Transparência das Fundações Credenciadas, que possuem projetos vigentes com a UFSJ, de forma a garantir a transparência ativa em relação aos projetos apoiados, relação das despesas executadas, prestação de contas e outras informações relevantes para a consulta pelos interessados.

- Conforme estabelecido no art. 12, §2º, do Decreto nº 7.423/2010:
“Os dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores, além das informações previstas no inciso V, devem ser objeto de registro centralizado e de ampla publicidade pela instituição apoiada, tanto por seu boletim interno quanto pela internet”.

-Especificamente sobre informações dos projetos, relatórios semestrais, relação de pagamentos, prestação de contas e outros aspectos relevantes, a AUDIT procedeu o exame dos seguintes projetos apoiados, mediante extração das informações divulgados nos Portais da Transparência da FUNDEP e da FAPED, conforme tabelas 10 e 11.

Tabela 10 –Projetos analisados no portal de transparência da FUNDEP

FINANCIADOR	total de projetos	valor	composição recursos	Amostra (Projetos selecionados)	Total de Processos Selecionados	Valor total dos projetos selecionados
FAPEMIG	183	25.371.636,67	43%	10%	18	945.970,81
SEE-MG	19	18.650.491,00	32%	25%	5	8.651.109,90
FINEP	3	3.093.902,50	5%	33%	1	83.166,87
UFSJ	20	4.526.185,41	8%	25%	5	701.966,20
OUTROS	27	7.186.640,56	12%	33%	9	1.347.222,01
TOTAL =>	252	58.828.856,14	100%		38	11.729.435,79

Fonte: Elaborado pela AUDIT – dados atualizados até 30/08/2024

Tabela 11 – Projetos analisados no portal de transparência da FAPED

FINANCIADOR	total de projetos	valor	composição recursos	Amostra (Projetos selecionados)	Total de Processos Selecionados	Valor total dos projetos selecionados
FAPEMIG	7	576.843,44	3%	14%	1	17.409,83
SEE-MG	3	15.483.540,00	77%	33%	1	12.500.000,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	4	177.120,00	1%	100%	4	177.120,00
FINEP	1	3.694.950,07	18%	100%	1	3.694.950,07
UFSJ	0	-	0		0	0
OUTROS	4	218.025,00	1%	50%	2	85.000,00
TOTAL =>	19	20.150.478,51	100%	47%	9	16.474.479,90

Fonte: Elaborado pela AUDIT – dados atualizados até 30/08/2024

- Da análise realizada nos projetos selecionados nos Portais da Transparência da FUNDEP (38 projetos) e da FAPED (9 projetos) verificou-se que as Fundações de Apoio credenciadas tem cumprido as disposições contidas no art.31 da normatização interna da UFSJ, bem como atendem ao que está previsto na legislação vigente (Lei.8.958/1994, art.4ª-A), com a disponibilização da relação de pagamentos do projeto, dos relatórios semestrais, do instrumento jurídico e das prestações de contas (parciais e finais). Após verificação das informações e dos documentos publicados nesses portais, não foram identificadas inconsistências na documentação examinada. Na tabela 12 apresenta-se a relação dos projetos auditados.

Tabela 12 – Relação dos Projetos analisados no portal de transparência da FUNDEP e da FAPED

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP						
CÓDIGO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO	COORDENADOR	FINANCIADOR	UNIDADE EXECUTORA	VALOR
	Projetos com início em 2017					
28488	Visa contribuir para o melhor entendimento da incorporação de micro partículas de sílica, cimento Portland e de resíduos provenientes do corte de Compósitos Reforçados com Fibras de Carbono (CRFC) em polímeros epóxi e CRFCs.	19/10/2017 a 30/04/2024	TULIO HALLAK PANZERA	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$50.400,00
28497	Investigar o estudo de técnicas de filtragem para detecção de falhas e estimação de parâmetros usando técnicas de programação semidefinida.	16/12/2017 a 15/04/2024	Márcio Júnior Lacerda	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$25.655,70
28499	Avaliar o efeito do processamento e do armazenamento do produto processado (self life) a partir de HNC produzidas na região de Sete Lagoas-MG sobre o perfil de antioxidantes, composição centesimal e características físico-químicas.	07/12/2017 a 06/04/2024	Lanamir de Almeida Carlos	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$34.387,50
28513	Avaliar in silico e in vitro da atividade antineoplásica e do mecanismo de ação de compostos sintéticos inibidores das Histonas Desacetilases (HDACs) e análogos do alcalóide marinho Teoneladina C contra linhagens celulares de câncer de mama e ovário.	05/12/2017 a 04/08/2024	FERNANDO DE PILLA VAROTTI	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$40.162,50
28568	Visa diminuir o tempo e custo no processo de descoberta de novos fármacos, bem como, promover o maior intercâmbio entre químicos, detentores de moléculas, com biólogos, farmacêuticos e bioquímicos, os executores dos ensaios biológicos.	14/12/2017 a 13/06/2024	Alex Guterres Taranto	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$46.725,00
	Projetos com início em 2018					
28512	Desenvolver um modelo numérico de material compósito híbrido e implementá-lo computacionalmente em um programa que utiliza o método de elementos finitos. Posteriormente, o modelo será validado em termos de rigidez e resistência por meio da realização de ensaios experimentais em escala laboratorial.	11/12/2018 a 10/04/2024	MARCIO EDUARDO SILVEIRA	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$21.945,00
29196	O presente projeto está estruturado em três grandes propostas em curso: i) "Bioengenharia dos mecanismos não-sinápticos - estratégia para o controle das epilepsias refratárias a medicamentos", MCTI/FINEP/MS/SCTIE/DECIIS - CT-SAÚDE e FNS - Pesquisa em Engenharia Biomédica - 02/2013, ii) "Neurobiotecnologia - Prospecção de Drogas Anti-epileptogênicas", MCTI/ FINEP/ CT-INFRA 01/2013 e iii) Mecanismos Não-sinápticos para Regulação da Homeostase Iônica durante Atividade Epileptiforme ? Bolsa de Produtividade IC - CNPq - Proc 308092/2015-5.	15/12/2018 a 14/03/2024	ANTONIO CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$25.200,00
29420	Durante os séculos XVI e XVII, professores das universidades ibéricas enfrentaram frontalmente os imperadores e o papa, ao produzirem uma série de tratados críticos, colocando em causa a legitimidade jurídica e a moralidade no processo de conquista e colonização das américas, frente aos relatos dram	11/12/2018 a 10/05/2024	Maria Leonia Chaves de Resende	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$25.861,50
	Projetos com início em 2019					
28490	Elucidar o mecanismo de ação de compostos derivados da 21-BD em células MCDK (modelo celular padrão para o estudo de adesão celular), bem como os seus efeitos sobre a migração celular.	13/11/2019 a 12/04/2024	Leandro Augusto de Oliveira Barbosa	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$50.400,00
28553	Pretende-se investigar vários aspectos pertinentes às topologias, como as análises qualitativa e quantitativa, definição de roteiros de projeto, desenvolvimento da análise de pequenos sinais e validação da teoria, seja por meio de resultados obtidos por simulação ou experimentalmente.	07/11/2019 a 06/04/2024	FERNANDO LESSA TOFOLI	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$50.400,00
	Projetos com início em 2020					
31174	ADEQUAÇÃO DA INCUBADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SETORES TRADICIONAIS DO CAMPO DAS VERTENTES (INDETEC) COMO AGENTE DE FOMENTO DO ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	22/01/2020 a 22/01/2025	Paulo Afonso Granjeiro	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$186.475,50

AUDITORIA INTERNA

	Projetos com início em 2021					
28429	+	14/04/2021 a 29/12/2021	VINICIUS SILVA BELO	ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE - OPAS	UFSJ - Engenharia de Alimentos	R\$ 156.920,00
28647	A presente proposta visa desenvolver uma biorrefinaria móvel pela integração de tecnologias de produção de bioetanol e biodiesel a partir de biomassas lignocelulósicas importantes para o extrativismo sustentável em Minas Gerais e no Brasil.	31/07/2021 a 30/07/2025	LUCIANA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$ 72.413,41
28676	publicação de revista científica que busca dar visibilidade a resultados de pesquisas científicas de enfermagem e de outras áreas de interesse, de autores brasileiros e de outras nacionalidades. Espera-se contribuir para o crescimento e desenvolvimento da produção científica de qualidade da área de Enfermagem e Saúde	11/08/2021 a 11/08/2024	PATRICIA PINTO BRAGA	DIVERSOS	UFSJ - ENFERMAGEM	R\$ 200.000,00
29021	Avaliar a influência de fluidos multifásicos e produtos de corrosão na eficiência de adesão de inibidores de corrosão na superfície interna de dutos operando em ambientes com CO ₂ , H ₂ S, altas pressões e altas temperaturas.	25/11/2021 a 24/11/2024	Alysson Helton Santos Bueno	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$ 58.545,50
29058	Propor novas estratégias de MT que utilizem representações de dados semanticamente enriquecidas baseadas em Word Embeddings.	27/11/2021 a 26/11/2024	LEONARDO CHAVES DUTRA DA ROCHA	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$ 55.604,46
	Projetos com início em 2022					
28728	Análise da qualidade pedagógica dos instrumentos e material didático utilizado no curso de extensão "Educação de surdos em tempos de pandemia"	03/01/2022 a 03/05/2022	ROSELY LUCAS DE OLIVEIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	UFSJ - DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES E CULTURA	R\$46.373,32
28827	Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a aquisição de Equipamentos Multiusuários para Análises de Ressonância Magnética Nuclear (RMN) Multicampi, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo(a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.	28/06/2022 a 26/06/2025	Jose Augusto Ferreira Perez Villar	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE MG - SEE	UFSJ	R\$1.908.705,00
28833	Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de Programa de Mobilidade Estudantil Pedal Livre, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo(a) CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.	13/06/2022 a 23/06/2026	Fábio Chaves	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE MG - SEE	UFSJ	R\$580.000,00
28835	UFSJ/RECURSO ESTADUAL 9 Compra de equipamentos da área de biologia molecular e biotecnologia	17/06/2022 a 23/06/2026	Evânia Galvão Mendonça	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE MG - SEE	UFSJ	R\$1.500.000,00
28870	Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a aquisição de equipamentos para a montagem de um estúdio de TV e quatro centros de produção audiovisual na Universidade Federal de São João Del-Rei. O presente projeto prevê a aquisição de equipamentos para a montagem de um estúdio de TV e quatro centros de produção audiovisual na Universidade Federal de São João del-Rei.	27/06/2022 a 28/04/2025	Luciene Fátima Tófoli	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE MG - SEE	UFSJ	R\$809.379,58
28953	Aquisição de equipamentos de última geração para implantação do Centro Multiusuário de Microscopia e Microanálise da UFSJ	25/06/2022 a 24/06/2025	PATRICIA MARIA DALMEIDA LIMA	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE MG - SEE	UFSJ	R\$3.853.025,32
29144	Avaliar o desenvolvimento, produtividade e qualidade dos frutos da cultura da laranja fertilizadas com diferentes formas de nitrogênio e molibdênio	20/03/2022 a 19/03/2024	LEONARDO LUCAS CARNEVALLI DIAS	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	UFSJ	R\$50.000,00
29278	O objetivo do festival é a democratização do acesso e uso de bens culturais nas comunidades interna e externa à UFSJ, de modo a estabelecer um relacionamento com os cidadãos através da arte e cultura, consolidando uma convivência harmônica e inerente entre os produtores e reprodutores de arte e cultura – e a população que terá a oportunidade de vivenciá-las	19/01/2022 a 19/01/2023	Francisco Angelo Brinati	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	Pró-Reitoria de Extensão da UFSJ	R\$300.000,00
29291	Pós-graduação Especialização em Segurança em Sistemas Computacionais	09/06/2022 a 09/12/2023	SERGIO DE OLIVEIRA	INSCRICOES EM CURSOS E EVENTOS (PESSOA FISICA)	UFSJ	R\$400.680,00
29360	Convênio para recebimento de recursos do edital PAPE 1.2022 CRBIO-4 (https://406716-2337948-raikfcquaxncoqfm.stackpathdns.com/wp-content/uploads/2022/02/edital-pape-2022-1.pdf) para recebimento de recursos para realização do VII SIBC- SIMPÓSIO DE INTEGRAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR- UFSJ, UFMG, UFU e UFV.	16/08/2022 a 16/04/2023	Raquel Alves Costa	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - UFSJ	UFSJ	R\$2.592,88

AUDITORIA INTERNA

29543	Manutenção corretiva do Sistema de Cromatografia Líquida de Ultra Eficiência com Detecção por Arranjo de Diodos	03/10/2022 a 03/10/2023	ANDRE DE OLIVEIRA BALDONI	FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS-FINEP/FNDCT	UFSJ	R\$83.166,87
29631	Campos rupestres estão entre os ambientes com flora mais diversificada nas Américas, sendo caracterizados ainda pelo elevado nível de endemismos de plantas. A maior parte dos campos rupestres brasileiros está localizada na Serra do Espinhaço, que embora possua algumas localidades muito bem conhecida	30/06/2022 a 29/12/2024	Jose Elvino do Nascimento Junior	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$35.658,68
29724	Realização de pesquisa científica, tecnológica e desenvolvimento de sistemas computacionais inovadores para gestão de maquinário complexo em minas de céu aberto. A operação de extração de minérios nesse tipo de mina conta com a utilização de maquinário complexo, como caminhões fora de estrada e escavadeiras.	29/07/2022 a 29/07/2024	RONE ILIDIO DA SILVA	CSN MINERAÇÃO S/A	UFSJ	R\$92.000,00
29898	Com o projeto pretende-se estabelecer parceria entre a CARVALHO E COELHO FERTILIZANTES S/A e UFSJ/CSL iniciando um processo de avaliação dos efeitos fisiológicos, nutricionais e de componentes primários de produtividade em diferentes culturas de interesse agrônomo, proporcionado pela aplicação de fertilizantes foliares com aminoácidos quelantes de nutrientes, fornecendo subsídios técnicos acerca da interação da base do foliar com os nutrientes.	26/08/2022 a 26/08/2023	LEONARDO LUCAS CARNEVALLI DIAS	CARVALHO E COELHO FERTILIZANTES S/A	UFSJ	R\$36.000,00
29991	De acordo com a Portaria do Ministério da Saúde GM / 336 de 19 de fevereiro de 2002, a qual definiu normas e diretrizes para a organização de serviços que prestam assistência em saúde mental, todos os profissionais atuantes direta ou indiretamente em serviços de saúde que tratam pessoas com transtornos psíquicos, devem possuir formação em saúde mental e receber cursos de capacitação regulares. Sendo assim, esta parceria entre serviços de saúde e a Universidade Federal de São João Del Rei se justifica para suprir esta carência na formação dos profissionais para atuarem na área de saúde mental, onde a demanda vem crescendo a cada dia e a formação assim permitirá um acesso mais equânime e universal de todos os cidadãos envolvidos.	23/09/2022 a 23/03/2024	RICHARDSON MIRANDA MACHADO	INSCRICOES EM CURSOS E EVENTOS (PESSOA FISICA)	UFSJ	R\$254.912,00
30043	Para que a modelagem computacional contribua efetivamente com o avanço do conhecimento na área de Imunologia, é necessário que ferramentas de software sejam desenvolvidas, aprimoradas e estendidas para darem suporte à todas as etapas de construção, implementação, simulação e validação de um modelo.	08/12/2022 a 07/12/2024	ALEXANDRE BITTENCOURT PIGOZZO	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$70.860,00
30072	A geodiversidade é essencial a muitas atividades culturais religiosas praticadas nos municípios de São João del-Rei, Sta Cruz de Minas, Ritópolis, Prados e Tiradentes, em MG. Práticas culturais religiosas comuns na região como os rituais ligados a cultos de matriz africanas, ritos católicos, cultos	08/12/2022 a 07/12/2024	Ivair Gomes	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	R\$69.525,48
30159	O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a pesquisa e o desenvolvimento de um método colaborativo de mapeamento de nascentes com o apoio de solução computacional baseado Aplicativo Móvel, por meio da junção de esforços de pesquisadores em áreas interdisciplinares (Ciências Agrárias, Florestais e da Computação) de acordo com o Plano de Trabalho, elaborado para esse fim.	13/12/2022 a 13/04/2024	NATA GOULART DA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI - UFSJ	UFSJ	R\$150.000,00
Projetos com inicio em 2023						
30246	Desenvolvimento de atividades do Portuguese Flagship Overseas Program, determinadas pela UGA e realizadas pela UFSJ, com gestão administrativa e financeira pela Fundep.	01/01/2023 a 30/04/2024	LILIANE ASSIS SADE RESENDE	THE UNIVERSITY OF GEORGIA	Assessoria para Assuntos Internacionais	R\$ 88.210,01
30451	O objetivo do festival é a democratização do acesso e uso de bens culturais nas comunidades interna e externa à UFSJ, de modo a estabelecer um relacionamento com os cidadãos através da arte e cultura.	29/05/2023 a 28/05/2024	Francisco Angelo Brinati	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO JOAO DEL REI	UFSJ	R\$ 203.000,00
30511	Estudos Técnicos introdutórios objetivando subsidiar a Prefeitura Municipal de São João del-Rei na proposição de uma Área de Proteção Ambiental municipal na Serra do Lenheiro	20/06/2023 a 19/12/2023	MUCIO DO AMARAL FIGUEIREDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DEL REI	UFSJ	R\$ 68.500,00
Projetos com inicio em 2024						
31322	A ouabaina, um composto que também pode ser extraído da Strophantus gratus, é descrita como sendo um novo hormônio produzido pelo córtex adrenal e hipotálamo. Evidências demonstram a presença de imunorreatividade para ouabaina em quase todos os tecidos, embora pouco se saiba a respeito da função fis	13/05/2024 a 23/08/2024	Leandro Augusto de Oliveira Barbosa	FAPEMIG - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE M.G.	UFSJ	R\$25.750,58
				TOTAL =>	38 projetos	R\$ 11.729.435,79

AUDITORIA INTERNA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - FAPED						
REFERÊNCIA DO PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA DE VIGÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	COORDENADOR	FINANCIADOR	VALOR
Projetos com início em 2022 até 2024						
991 - FAPED/UFSJ/SEE_1261001813/2022	28/06/2022	27/06/2025	Público	Caio Eduardo Silva	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - MG	12.500.000,00
1186 - FAPED/UFSJ/19ºEPL - 074/2023	06/09/2023	06/12/2023	Privado	Henrique Valentim Nunes Machado	Empresas Privadas	79.000,00
1044 - FAPED/UFSJ/VUEI/CAP - SEDE/DICE nº. 58227639/2022	26/12/2022	26/12/2023	Público	Fernando Augusto Teixeira	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	44.280,00
1050 - FAPED/UFSJ/VUEI - SEDE/DICE nº. 56628072/2022-01	20/12/2022	15/03/2024	Público	Eduardo Bento Pereira	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	44.280,00
1051 - FAPED/UFSJ/VUEI - SEDE/DICE nº. 56642505/2022 - 01	20/12/2022	15/03/2024	Público	Anderson Oliveira Latini	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	44.280,00
1052 - FAPED/UFSJ/VUEI - SEDE/DICE nº. 58226823/2022 - 01	20/12/2022	15/03/2024	Público	Álvaro Rodrigues Pereira Júnior	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	44.280,00
1290 - FAPED/UFSJ/FAPEMIG - OET-00306-24	04/12/2024	07/12/2024	Público	FELIPE MACHADO TROMBETE	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG	17.409,83
FAPED/UFSJ/FINEP/CONV1140.2022	31/07/2023	31/07/2025	Público	André de Oliveira Baldoni	Financiadora de Estudos e Projetos	3.694.950,07
FAPED/UFSJ/PALESTRAS - Contratação Professores	23/05/2023	23/05/2024	Privado	Simone G dos Anjos Souza (CLT)		6.000,00
				TOTAL =>	9 projetos	R\$ 16.474.479,90
				TOTAL GERAL=>	47 projetos	R\$ 28.203.915,69

Fonte: Elaborado pela AUDIT – dados atualizados até 30/08/2024

✓ **RESSARCIMENTO À UFSJ (UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO TANGÍVEL E INTANGÍVEL) - CONSTATAÇÃO**

- Dos exames realizados, verificou-se que a equipe da DPLAG/PPLAN realiza o controle dos ressarcimentos realizados pelas Fundações de Apoio pela utilização do patrimônio tangível e intangível da UFSJ, de acordo com os valores previstos nos Plano de Trabalho dos projetos apoiados, sendo os comprovantes de GRUs arquivados no drive da unidade.

- No entanto, foi informado que a Pró-Reitoria não possui controle dos valores totais arrecadados pela UFSJ de modo a possibilitar a obtenção informações gerenciais sobre os ganhos advindos do relacionamento com as Fundações. As informações são extraídas do sistema SISGRU, por ocasião dos pedidos de renovação do credenciamento com as Fundações, em atenção ao art. 5º, IV, da Portaria Interministerial nº191/2012, dos Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

- Da consulta do processo 23122.020646/2024-16, enviado ao Conselho Diretor para a renovação do credenciamento da FUNDEP verificou-se que foi arrecadado o montante de R\$ 278.179,90 (duzentos e setenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos) referente a incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos apoiados.

Diante de todo o exposto nesse documento, apresentam-se as seguintes recomendações com intuito de mitigar as ocorrências identificadas na presente avaliação, a saber:

RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) observe os apontamentos realizados pela Auditoria Interna (AUDIT), especificamente, em relação aos projetos 28676, 29713, 29291 e 29729 (projetos apoiados pela FUNDEP), conforme consta das páginas 12 a 17 desse relatório, com o intuito de corrigir as inconsistências apontadas, assim como promova juntada de toda a documentação pertinente, dando transparência nos autos dos processos administrativos instruídos para acompanhar os instrumentos jurídicos celebrados para a execução dos referidos projetos, buscando aprimorar os procedimentos de análise de prestação de contas dos projetos apoiados por Fundações.

RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) adote as medidas necessárias, tais como, redefinição de fluxos e atribuições, recomposição de equipe, treinamentos, dentre outras pertinentes a seu encargo, de forma que sejam observados os prazos de prestação de contas, tanto de análise pela Pró-Reitoria (30 dias após o envio da documentação pelas Fundações) quanto no acompanhamento do envio pelas Fundações de Apoio credenciadas (60 dias após o término da vigência contratual), em cumprimento ao estabelecido Resolução CONDI nº 13/2022.

RECOMENDAÇÃO Nº 3- Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) promova as medidas necessárias no que concerne a orientação às Fundações Credenciadas na divulgação de todos os projetos apoiados nas páginas de Transparência (a exemplo dos casos identificados de projetos que encontram-se publicados na página do SECAP mas não constam na página da Transparência da FAPED), em cumprimento ao art.31 da Resolução CONDI nº 13/2022.

RECOMENDAÇÃO Nº 4- Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) promova as medidas necessárias de forma a divulgar informações dos projetos executados com recursos oriundos da FAPEMIG, em sua página eletrônica, com periodicidade no mínimo semestral, visto que os referidos projetos apoiados pelas Fundações de Apoio credenciadas representam em torno de 43% dos recursos geridos pela FUNDEP e são 183 do total de 252 projetos da UFSJ, complementando as informações divulgadas pelo SECAP, garantindo transparência aos cidadãos interessados, em consonância ao que se recomenda o Decreto nº 7.423/2010 quanto ao Registro Centralizado dos projetos.

RECOMENDAÇÃO Nº 5- Recomenda-se que Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) promova as medidas necessárias de forma a divulgar, em sua página eletrônica, o link de acesso ao Portal da Transparência da Fundação de Apoio credenciada, em complementação aos demais dados e informações relevantes disponíveis na página do SECAP, contribuindo para maior transparência e facilitação de consulta pela comunidade da UFSJ e todos os interessados.

RECOMENDAÇÃO Nº 6- Recomenda-se que a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) adote as medidas necessárias de forma que seja acompanhado o ressarcimento realizado pelas Fundações de Apoio em função da utilização do patrimônio tangível e intangível da UFSJ, gerando informações gerenciais sobre os valores arrecadados nos projetos (de acordo com a previsão contida nos Planos de Trabalho), assim como o retorno obtido pela UFSJ no relacionamento com Fundações credenciadas, dentre outras identificadas como relevantes por essa Pró-Reitoria, em consonância ao disposto no art.12 do Decreto nº 7.4723/2010.

CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação, que os controles internos administrativos da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Planejamento (PPLAN) referente ao acompanhamento do Relacionamento com as Fundações de Apoio estão adequados, porém aprimoráveis. Foram identificadas situações em que foi recomendado observar os apontamentos da Auditoria Interna em relação a 4 (quatro) projetos que tiveram prestação de contas analisada pela DPLAG, assim como foi recomendada avaliação para redefinição de fluxos e competências, especificamente, para a análise da prestação de contas dos projetos apoiados, tendo por intuito de promover o aprimoramento dos procedimentos adotados. Além disso, foram propostas recomendações em relação à Transparência das informações dos projetos no site da UFSJ e, em relação às informações do ressarcimento pela utilização do patrimônio tangível e intangível.

Em relação às questões de auditoria que subsidiaram a realização dos trabalhos, foi verificado que os prazos para análise da prestação de contas dos projetos apoiados encaminhada pelas Fundações de Apoio não estão sendo cumpridos de acordo com a Resolução CONDI nº13/2022. Sendo informado que, no atual momento, as análises das prestações de contas tem ficado a cargo do Diretor da DPLAG e de uma servidora técnica administrativa lotada nessa Divisão, em razão das limitações de pessoal enfrentadas pelo SECAP nos últimos exercícios. Contudo, conforme estabelecido no art. 17, Inciso VII, do Regimento da PPLAN, cabe ao SECAP, acompanhar o andamento dos instrumentos jurídicos celebrados com Fundações de Apoio. Nesse sentido, foi recomendado a redefinição dos fluxos e competências.

Após exames realizados, observou-se que a unidade utiliza planilha de controle em que faz o registro da análise da documentação apresentada pelas Fundações de Apoio. Além disso, após a conferência, a unidade emite um ofício às Fundações informando se há regularidade ou pendência nas documentações apresentadas. Contudo, tal análise e seu relatório não são juntados aos autos do processo administrativo referente ao projeto apoiado, ficando arquivado em drive, sendo recomendada a inclusão da documentação nos processos. Foram identificadas situações em 04

projetos que tiveram as prestações de contas analisadas pela DPLAG, sendo recomendado observar os apontamentos realizados no relatório e promover as devidas correções.

Dos exames realizados, verificou-se que é realizado controle dos ressarcimentos pela utilização do patrimônio tangível e intangível da UFSJ. No entanto, a Pró-Reitoria não possui controle dos valores totais arrecadados, sendo recomendado adotar medidas que possibilitem a obtenção informações gerenciais sobre os ganhos obtidos nos projetos apoiados por Fundações de Apoio credenciadas.

Verificou-se que 3 (três) instrumentos jurídicos, publicados na página do SECAP, não estavam divulgados para consulta pública no portal da FAPED, sendo recomendado orientar a Fundação de Apoio para a divulgação dos instrumentos, de acordo com o art.31 da Resolução CONDI nº13/2022.

Foi observado que não é realizada divulgação na página da UFSJ referente a listagem de projetos apoiados pelas Fundações nos quais a origem dos recursos provém de Editais da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), que representam em torno de 43% da composição dos recursos geridos pela FUNDEP, sendo 183 projetos de um total de 252 projetos, considerando os anos de 2017 a 2024, conforme os dados apresentados na tabela 4 do Relatório, garantindo transparência aos cidadãos interessados, em consonância ao que se recomenda o Decreto nº 7.423/2010 quanto ao Registro Centralizado dos projetos.

Também não foi localizado na página da unidade a indicação dos links de acesso aos Portais da Transparência das Fundações Credenciadas, que possuem projetos vigentes com a UFSJ, de forma a garantir a transparência ativa em relação aos projetos apoiados, relação das despesas executadas, prestação de contas e outras informações relevantes para a consulta pelos interessados.

Dos exames nos Portais de Transparência da FUNDEP e da FAPED, verificou-se que em relação aos 38 projetos da FUNDEP e os 9 projetos da FAPED, selecionados por amostragem, foram cumpridas as disposições contidas no art. 31 da normatização interna, bem como foi atendida a legislação vigente (Lei.8.958/1994, art.4^a-A), com a disponibilização da relação de pagamentos do projeto, dos relatórios semestrais, do instrumento jurídico e das prestações de contas (parciais e finais) e não sendo identificadas inconsistências na documentação examinada.

Cabe registrar a ponderação realizada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento, por ocasião da reunião de Busca Conjunta de Soluções, no dia 11/03/2025, na sala de reuniões da Reitoria, quanto à dificuldade de pessoal técnico-administrativo enfrentado pela UFSJ, e que esse é um fator preocupante para o cumprimento das recomendações desse relatório no tocante à redefinição dos fluxos e competências para análise da prestação de contas dos projetos com Fundações de Apoio. O Pró-Reitor registrou que o SECAP tem enfrentando situações de rotatividade de pessoal e ocorrência de longo período em que a equipe ficou composta de apenas um servidor no cargo de chefia.

Diante do exposto nesse relatório, a AUDIT entende os procedimentos da unidade necessitam de adequações, conforme as recomendações propostas de forma a mitigar as fragilidades ora identificadas. Reforça-se que o presente relatório apresenta dados relevantes sobre os projetos apoiados, podendo fornecer subsídios para avaliação e adoção de providências pela gestão.

Cumprir destacar que a Auditoria Interna realiza um trabalho de assessoramento e apoio à gestão, com a avaliação dos controles internos e proposição de mecanismos de correção.

São João del-Rei, 31 de Março de 2025.

ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

Em 31/03/2025, o Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou manifestação no sistema e-CGU acerca do conteúdo do Relatório de Auditoria, a saber:

“Com relação às recomendações nos manifestamos nesta resposta:

Quanto a recomendação n 1. Entendemos sim ser importante para a transparência ativa e iremos acatar na sua totalidade as indicações elencadas.

Na recomendação n 2. Em que pese saber dos dispositivos legais a Universidade apresenta grande dificuldade de atender os prazos em razão do quantitativo de servidores que estão debruçados nestas atividades. Assim, o treinamento proposto, fluxo não impacta na indicação elencada. Contudo a recomposição de quadro, não depende da UFSJ e sim da abertura de vagas pelo congresso nacional. Estamos sempre buscando atendimento aos dispositivos legais, mas existem situações que foge ao controle interno.

Para a recomendação n 3. Já informamos às fundações e iremos agendar reunião específica para o atendimento integral desta constatação.

Na recomendação n 4. , a PPLAN não atua com projetos FAPEMIG, contudo será realizada junto a PROPE uma reunião para que esta pró reitoria liste os projetos de pesquisa que são geridos naquela pró reitoria para ser compartilhada com a PPLAN na sua página.

A recomendação n 5. essa recomendação será discutida com as Fundações de Apoio para que seja compartilhado um link da UFSJ em cada uma das fundações autorizadas para apoio.

Finalmente na recomendação n 6. o controle de ressarcimentos por GRU são conduzidos de forma sistemática, contudo as informações não são transpostas para relatórios gerenciais e publicados na página. Desta forma iremos trabalhar em um formato de relatório para que fique disponível no site da PPLAN.

A PPLAN agradece as recomendações apresentadas e afirma o compromisso com a transparência e a legalidades dos atos”.

ANÁLISE DA AUDITORIA:

Em sua manifestação, a unidade auditada concorda com as recomendações de números 1, 3, 4, 5 e 6, sendo apresentadas algumas ações que pretende implementar a partir do exposto no presente Relatório de Auditoria. Contudo, em relação à recomendação nº 2, a unidade ressalta o fato de que a recomposição do quadro de pessoal não depende da UFSJ e sim da abertura de vagas pelo Congresso Nacional e, que o treinamento, redefinição de fluxo não impacta na indicação elencada nessa recomendação.

Em que pesem as justificativas expostas em relação à recomendação nº 02 e, também considerando as dificuldades de pessoal enfrentada pelo SECAP/PPLAN, a AUDIT entende que os achados apresentados no relatório corroboram a necessidade de serem adotadas medidas saneadoras para que os prazos de análise das prestação de contas sejam observados em atendimento à normatização interna e legislação federal aplicável. Sugere-se ainda à PPLAN formalizar ou reforçar solicitações realizadas junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) referente a necessidade de recomposição do quadro de servidores de forma que essas solicitações sejam consideradas no processo de dimensionamento de pessoal, previsto como uma das ações prioritárias a ser realizada pela área de recursos humanos.